



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de novembro de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº254 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 18,73

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº302/2021 O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SDA, **DEMITRI NÓBREGA CRUZ** e os **SERVIDORES JORGE PINTO FILHO** e **CONCEIÇÃO DE MARIA PONTES MOREIRA** para **compôr a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** destinada a coordenar o processo seletivo das unidades executoras de Cisternas de placa de 16 mil litros no âmbito do Programa de Cisternas no Estado do Ceará. A comissão Especial referida terá vigência até que seja finalizado o processo de seleção. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2021.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº434/2018

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E PRODUTIVA DE CAIÇARA DO MEIO**, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E PRODUTIVA DE CAIÇARA DO MEIO. ENDEREÇO: sede na Comunidade Caiçara do Meio, s/n, zona rural, CEP 62.340-000, Frecheirinha/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 119/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07059625/2019 e no Parecer Jurídico nº. 1013/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do Plano de Trabalho**, na forma disposta no novo PT em anexo, do Instrumento de Repasse nº 434/2018, que tem como objetivo implantar as unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades da comunidade de Pau Branco, inserindo/ampliando a produção de galinhas caipira e suínos no contexto de produção agroecológica, valorizando a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso gerar renda para as famílias envolvidas diretamente e indiretamente no projeto, sem comportar alterações de valor. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 434/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ESPEDITO SOUZA MOURÃO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Jose Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº082/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEDRA BRANCA**, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEDRA BRANCA. ENDEREÇO: sede no Sítio Pedra Branca, 520, P Branca, CEP 63.165-000, Nova Olinda/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09489230/2021 no Parecer Jurídico nº. 878/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Instrumento de Repasse nº. 082/2018, que tem como objetivo o a implantação de projetos produtivos de ovinocultura, artesanato, e avicultura caipira, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 082/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCA SANDRA PEREIRA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Jose Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº130/2018

ÉSPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMÍLIAS DA LOCALIDADE DE FEITORIA**, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMÍLIAS DA LOCALIDADE DE FEITORIA. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Feitoria, s/n, Zona Rural, CEP 62.160-000, Coreaú/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09843351/2021 no Parecer Jurídico nº. 987/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 130/2018, que tem como objetivo implementar subsistemas de quintais produtivos integrados a criação de galinhas caipiras, criação de suínos integrada com biodigestores e fortalecimento da cozinha associado a fogões ecológicos utilizando tecnologias sociais na perspectiva agroecológica e de convivência com o semiárido a fim de gerar para as famílias agricultoras de Feitoria no município de Coreaú-CE aumento de renda, melhoria de vida, com foco no empoderamento das mulheres e jovens nos processos sociais, produtivos, econômicos e políticos, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 130/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e EDMILSON JOAQUIM DE SOUSA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Jose Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº136/2018

ÉSPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO CONTENDAS - JORDÃO**, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO CONTENDAS - JORDÃO. ENDEREÇO: sede na Comunidade Sítio Contendas, s/n, Zona Rural, Jordão, CEP 62.108-000,



Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09843920/2021 no Parecer Jurídico nº. 971/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 136/2018, que tem como objetivo implementar subsistema de quintal produtivo agroecológico integrados a criação de galinha caipira, superando a pobreza extrema e a pobreza, em benefício das famílias agricultoras da Comunidade Contendas em Sobral/CE, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 136/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e LUIZ SOUZA DO NASCIMENTO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº162/2018

ÉSPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE BARREIRAS E ADJACÊNCIAS, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE BARREIRAS E ADJACÊNCIAS. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Barreiras e Adjs, s/n, zona rural, CEP 63.680-000, Parambu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09834662/2021 no Parecer Jurídico nº. 1005/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 162/2018, que tem como objeto Fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura caipira, apicultura e ovinocultura observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos produtores e produtoras familiares, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 162/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 19 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FELICIANO PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº168/2018

ÉSPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOC DOS PEQ PROD DE ALTAMIRA SR MANEL G DOS SANTOS, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOC DOS PEQ PROD DE ALTAMIRA SR MANEL G DOS SANTOS. ENDEREÇO: sede na Comunidade Altamira, s/n, zona rural, Assis, CEP 63.680-000, Parambu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09835324/2021 no Parecer Jurídico nº. 976/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 156/2018, que tem como objeto Fortalecimento da avicultura caipira, produção de ovinos, e fortalecimento da apicultura, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social das agricultoras e agricultores familiares, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 168/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº199/2018

ÉSPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RETIRO I, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RETIRO I. ENDEREÇO: sede na Comunidade Cachoeira do Puiú, s/n, Oiticicas, zona rural, CEP 63.680-000, Parambu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09839524/2021 no Parecer Jurídico nº. 982/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 199/2018, que tem como objeto Fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura caipira e produção de ovinocaprinocultura, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos produtores familiares, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 199/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ISMAEL GONÇALVES DE SOUZA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº327/2018

ÉSPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL E ARTESANAL DE BOM GOSTO, MUNICÍPIO DE PACUJÁ, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL E ARTESANAL DE BOM GOSTO. ENDEREÇO: sede na Comunidade Bom Gosto, s/n, zona rural, CEP 62.180-000, Pacujá/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07697625/2021 no Parecer Jurídico nº. 1005/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e readequação do plano de trabalho**, em anexo, do Instrumento de Repasse nº. 327/2018, que tem como objetivo Produzir um quintal agroecológico integrado na criação de galinha caipira e melhorar a produção de ovinos com uso de banco de proteína, com intuito de promover segurança alimentar e nutricional para os animais e as famílias, sendo o excedente dos animais, comercializado na comunidade e regiões circunvizinhas. Além de apoiar e fortalecer o artesanato, atividade não agrícola de grande potencial na geração de renda das famílias residentes na comunidade de Bom Gosto, sendo ambas atividades desempenhadas por mulheres e jovens, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 327/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 19 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO GONÇALVES FILHO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº182/2018

ÉSPECIE: 5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTONIO NEGREIROS BASTOS, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTONIO NEGREIROS BASTOS. ENDEREÇO: sede na Comunidade Faz Fumo, s/n, zona rural, CEP 62.620-000, Iruaçu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09838366/2021 no Parecer Jurídico nº. 981/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 182/2018, que tem como objeto Implantar as unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades da Comunidade de Vila Mimososa/Fumo Angico, inserindo/ampliando quintais produtivos e atividades como a produção de galinhas caipiras e artesanato no contexto de produção agroecológica, valorizando a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso gerar renda para as famílias envolvidas diretamente ou indiretamente no projeto, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 182/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e RAFAEL FELICIO DOS SANTOS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 084/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 CONTRATADA: DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE, com CNPJ nº 60.964.996/0001-87. OBJETO: **Contratação de serviços técnicos para continuidade das ações do observatório da Agricultura Familiar do Ceará**, de forma a subsidiar em tempo eficaz a gestão, os conselhos e os atores sociais, com informações, análises e propostas de ação de relação ao desenvolvimento, trabalho, renda e às políticas públicas no campo da agricultura familiar e do desenvolvimento rural, sustentável e solidário do estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na Justificativa de custos presentes no Processo Administrativo nº 07552643/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a dispensa de licitação nº 018/2021, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07552643/2021 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) pagos em O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, devidamente atestados pela área competente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100031.20.608.311.10582.03.339039000.1.00.00.040 (3157) PF: 21000106320201 – MAPP: 575. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 04 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco de assis diniz Secretário do Desenvolvimento Agrário (SDA) e FAUSTO AUGUSTO JUNIOR Representante Legal da Empresa.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2017

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **STARC – AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME**; V - ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, 1291, Floresta, Fortaleza-CE., CEP 60.336-228; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 20.693,97 (vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2021 a 18 de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza, 03 novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Rodrigues de Sá - Superintendente do IDACE - Respondendo e Luciano Roberio Silva Holanda - Representante Legal da STARC – Ar Condicionado e Refrigeração Ltda ME.

Carlos Alberto Rodrigues de Sá
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 11/2021

PROCESSO Nº10930424 / 2021 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **Contratação de 55 (cinquenta e cinco) vagas de estacionamento no Centro de Eventos do Ceará**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I JUSTIFICATIVA: As vagas atenderão ao fluxo de servidores/colaboradores e de visitantes para a nova sede da JUCEC. Considerando a inexistência de outros estacionamentos disponíveis na região, torna-se inviável a contratação de vagas de estacionamento para satisfação das necessidades atuais a não ser junto a empresa concessionária do serviço, LE – Participações e consultoria Empresarial Ltda. Ademais, a viabilidade de locação de vagas individuais para a frota da JUCEC vai ao encontro da segurança e praticidade que necessitam os veículos oficiais. Não havendo garantias da existência de vagas no momento de chegada em estacionamento próximo, os mesmos estão suscetíveis a sinistros e avarias. Além de permoite a que fazem necessários esses veículos e sua vigilância VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200007.23.122.211.20830.15.33903900.2.70.00.1.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, LEI Nº 8.666/93 - INEXIGIBILIDADE CONTRATADA: **LE PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ 04.274.537/0001-09 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARTA LAIS PIMENTEL RODRIGUES RATIFICAÇÃO: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO.

João Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADORIA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 09/2021

PROCESSO Nº10828832/2021 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE. OBJETO: **Contratação direta** da empresa LE PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. JUSTIFICATIVA: Contratação de 75 (setenta e cinco) vagas no estacionamento no Centro de Eventos do Ceará VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016. CONTRATADA: **LE PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fortaleza, 11 de novembro de 2021.- Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO: não se aplica.

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0609/2021 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 10761070/2021-VIPROC, CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora **MARIA FABIANA GOMES VIEIRA**, matrícula nº 12177615, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 30 de julho de 2021 da Portaria de Nº0538/2003-GAB, datada de 06 de outubro de 2021 e publicada no DOE de 25 de outubro de 2021, que promoveu com titulação, os PROFISSIONAIS do grupo MAG, lotados nesta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 10 de novembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº0610/2021 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 10810674/2021-VIPROC, CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor **ANTONIO HELONIS BORGES BRANDÃO**, matrícula nº 12133219, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 27 de agosto de 2021 da Portaria de Nº 0557/2021-GAB, datada de 19 de outubro de 2021 e publicada no DOE de 05 de novembro de 2021, que promoveu com titulação, os PROFISSIONAIS do grupo MAG, lotados nesta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 10 de novembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2016/PROCESSO Nº02618603/2021

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Exma. Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PATRIMÔNIO E SEGURANÇA ARMADA LTDA., com sede na Rua Desembargador Faustino de Albuquerque, nº326, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-440, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº04.947.331/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HALANO SOARES CUNHA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº4630/CRA-CE e CPF nº367.169.283-91, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº127/2016 II. Nos termos que constam nos Processo nº02618603/2021; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº127/2016**, em decorrência do ajuste de salário base e vale alimentação, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Vigilância (CE000056/2021); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Vigilância (CE000056/2021), passa de R\$ 1.028.764,83 (um milhão, vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para R\$ 1.084.008,35 (um milhão, oitenta e quatro mil, oito reais e trinta e cinco centavos) e o valor anual passa de R\$ 12.345.177,94 (doze milhões, trezentos e cinco mil, cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 13.008.100,20 (treze milhões, oito mil, cem reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 04 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, HALANO SOARES CUNHA - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Larissa Melo Gomes, 2. Mariana Vidal de Melo. Fortaleza 09 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2016/PROCESSO Nº01066089/2021

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Exma. Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVAC SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Avenida Engenheiro Santana Júnior, 180, Vicente Pizon, Fortaleza/CE, CEP nº60.181-206, inscrita no CNPJ sob o nº12.285.169/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SUZANA FLOR FERREIRA, portadora do RG nº2003010306442 SSP CE e CPF nº018.299.093-12, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº130/2016 II. Nos termos que constam nos Processo nº01066089/2021; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº130/2016**, em decorrência do ajuste do salário base e vale alimentação, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Vigilância (CE000056/2021).; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Vigilância (CE000056/2021), passa de R\$ 610.150,05 (seiscentos e dez mil, cento e cinquenta reais e cinco centavos) para R\$ 643.669,55 (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor anual passa de R\$ 7.321.800,60 (sete milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos reais e sessenta centavos) para R\$ 7.724.034,60 (sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos).; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 04 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, SUZANA FLOR FERREIRA- Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Larissa Melo Gomes, 2. Ilegível. Fortaleza 09 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2017 /PROCESSOS Nº02089201/2021 E 03436789/2021

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº352.826.223-00, RG nº28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CRUART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP nº60.125-101, inscrita no CNPJ sob o nº07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, portadora do RG nº2002002050878 SSP/CE e CPF nº514.307.113-53, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº003/2017 II. Nos termos que constam nos Processos nº02089201/2021 e 03436789/2021; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº003/2017**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Asseio e Conservação (CE000173/2021) e Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Informática (CE000359/2021).; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Asseio e Conservação (CE000173/2021) e Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Informática (CE000359/2021), passa de R\$ 1.944.024,58 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 2.033.790,36 (dois milhões, trinta e três mil, setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos) e o valor anual passa de R\$ 23.328.294,96 (vinte e três milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) para R\$ 24.405.484,32 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 5.1 A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 28 de outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: STELLA CAVALCANTE - Secretária da Educação, em substituição , LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Mariana Vidal de Melo. Fortaleza 09 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2018/PROCESSO Nº01065503/2021

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Exma. Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVAC SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Avenida Engenheiro Santana Júnior, 180, Vicente Pizon, Fortaleza/CE, CEP nº60.181-206, inscrita no CNPJ sob o nº12.285.169/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SUZANA FLOR FERREIRA, portadora do RG nº2003010306442 SSP CE e CPF nº018.299.093-12, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente



Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº40/2018 II. Nos termos que constam nos Processo nº01065503/2021; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº40/2018**, em decorrência do ajuste do salário base e vale alimentação, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Vigilância (CE000056/2021); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Vigilância (CE000056/2021), passa de R\$ 244.683,88 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 258.151,36 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) e o valor anual passa de R\$ 2.936.206,56 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 3.097.816,32 (três milhões, noventa e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 04 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, SUZANA FLOR FERREIRA - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Larissa Melo Gomes, 2. Mariana Vidal de melo . Fortaleza 09 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº190/2018/PROCESSOS Nº02089368/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº352.826.223-00, RG nº28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CRIAR SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP nº60.125-101, inscrita no CNPJ sob o nº07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, portadora do RG nº2002002050878 SSP/CE e CPF nº514.307.113-53, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes: V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº190/2018 II. Nos termos que constam nos Processos nº02089368/2021; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº190/2018**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Asseio e Conservação (CE000173/2021); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Asseio e Conservação (CE000173/2021), passa de R\$ 343.615,35 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 359.149,65 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e o valor anual passa de R\$ 4.123.384,20 (quatro milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 4.309.795,80 (quatro milhões, trezentos e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 5.1 A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 28 de outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: STELLA CAVALCANTE - Secretária da Educação, em substituição, LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Mariana Vidal de Melo. Fortaleza 09 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2019/PROCESSO Nº06284589/2020

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº838.232.983-72, RG nº97002491241 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Aguiar Ramos, nº1019, Narciso Pessoa, Tianguá-CE, CEP. 62.325-450, inscrita no CNPJ sob o nº03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, brasileira, RG nº1893776-89 SSP/CE e CPF nº782.108.103-59, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº31/2019, publicado no D.O.E de 21.03.2019, de acordo com a justificativa exarada no Processo nºNº06284589/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, Inciso I e II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a contratação para a OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20180011/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16 de dezembro de 2021 até 15 de março de 2022, e o prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de setembro de 2021 até 30 de novembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 08 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, URANDIA AGUIAR RAMOS- CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE . TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas . Fortaleza 09 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2020/PROCESSO Nº06443077/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, com sede na Rua Tereza Cristina, nº1258 - Centro, Fortaleza/Ce, CEP: 60.015-141 inscrita no CNPJ sob o nº41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr RICARDO MACHADO DE MEDEIROS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº97002201642, e do CPF nº259.466.253-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº071/2020, publicado no D.O.E de 05.11.2020, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº06443077/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso II e V, da Lei nº8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de Gênero Alimentício (feijão) não perecível para atender aos alunos das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas nos municípios de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA OITAVA, que trata da vigência e execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de outubro de 2021 até 22 de outubro de 2022 e o prazo de execução por mais 12 (onze) meses, a partir de 22 de julho de 2021 até 21 de julho de 2022, conforme justificativa exarada nos Despachos – COGEA/Coordenadoria de Gestão de Aquisição e Eventos Educacionais, datados em 19.10.2021 e IG nº1139855, constante dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, RICARDO MACHADO DE MEDEIROS- Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Alana Flávia Fernandes dos Santos, 2. Maria Rejane Alves Milhome . Fortaleza 09 de novembro de 2021 .

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09757811/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0601-01, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ERDILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº20.190.238/0001-34, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO FERREIRA BRITO; V - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a chamada pública de nº02/2020 publicado no DOE de 09/11/2020 e de acordo com o processo nº06438365/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da Escola EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 112 (Cento e Doze) dias, a partir de 09/Novembro/2021 até 28/Feveiro/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de Outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ERDILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE - FRANCISCO FERREIRA BRITO, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 08 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 201/2021/PROCESSOS SEDUC/CE Nºs10350442/2020-08529416/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **EMPRESA NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº37.247.494/0001-13, com sede na Rua Soldado Expedicionário Walter Felten, nº525 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. ALEX DIEI ANSCHAU, portador do RG nº5090814129 e CPF sob o nº026.430.980-48, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material** permanente de manutenção para atender às necessidades da sede da Secretaria da Educação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 07 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210027-SEDUC/COADM, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.2. O prazo de execução deste contrato é de 30 (trinta) dias, contando a partir da emissão da nota de empenho, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 835, DOTAÇÃO: 4286, FUNCIONAL: 2210022.12.122.211.10016.03.449052.20700.1 . DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , ALEX DIEI ANSCHAU- Contratada . e TESTEMUNHAS: 1. Luciana da Costa Pereira, 2. Aline Thereza A. Silva. Fortaleza 10 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 217/2021/PROCESSO Nº09224376/2021-09247595/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº352.826.223-00, RG nº28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **EMPRESA JL SALES DE MACEDO ME**, estabelecida na Rua Mogno, nº39, bairro Cajazeiras, CEP. 60.864-505, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº22.875.719/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LINDOMAR SALES DE MACEDO, brasileiro, com RG nº6347957 SSP-PE, e CPF nº 516.619.341-53, residente e domiciliado na Av. Prudente Brasil, nº50, Passaré, Fortaleza-CE, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no RDC Nº 20210002/SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NA EEM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS (SOBRAL-CE) – LOTE I**; devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20210002/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, no que couber pela Lei nº8.666/1993 e pela Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL Nº 20210002/SEDUC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 3 (três) meses para o lote I, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 5.2.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93; 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 9 (nove) meses para o lote I, contados a partir da publicação do extrato do contrato no diário oficial, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 5.3. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico e financeiro adaptado às novas condições propostas e do novo plano de trabalho. 5.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigido à SEDUC, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual. 5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SEDUC, não serão considerados como inadimplemento contratual. Deverão também constar no Diário de Obras.. VALOR GLOBAL: R\$ 113.315,16 (cento e treze mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de recursos de Convênios com Órgãos Federais, alocado nas seguintes dotações orçamentárias: LOTE: I, MUNICÍPIOS: SOBRAL, DOTAÇÃO: 22100022.12.362.433.10147.03.449051, FONTE: 82, DESCRIÇÃO DA FONTE: CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS, VALOR ESTIMADO: R\$113.315,16 . DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição - CONTRATANTE, JOSÉ LINDOMAR SALES DE MACEDO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza 10 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 241/2021/PROCESSOS Nºs05559853/2021 E 09721663/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: **EMPRESA BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Pereira Filgueiras, nº 1160, Aldeota – Fortaleza/Ce, CEP: 60.160-194 inscrita no CNPJ sob o nº 41.566.886/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, RG nº 8907002014853 SSP/CE e inscrita no CPF sob nº 410.277.013-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 203 (duzentos e três) projetores multimídia e acessórios**, visando atender



necessidades da Secretaria da Educação do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ITEM 02 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 20210046/SEDUC/COGEA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. 8.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 2.788,80 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: PROGRAMA: 126; PA: 20862; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 449052. PROGRAMA: 433; PA: 10148; Fonte: 07; Elemento de Despesa: 449052. PROGRAMA: 434; PA: 10153; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 449052. Informação de MAPP (Mapa de Acompanhamento de Programas Prioritários): - MAPP 800 – Manutenção SEDUC - MAPP 1408 – Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais diversificados para as escolas de ensino médio - MAPP 1800 – Aquisição e equipamentos, mobiliários, TI material esportivo e cultural para escolas estaduais e regulares de tempo e integral. MAPP: 800, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 22100022.12.126.211.20862.15.449052.10000.0, DOTAÇÃO: 4309, MAPP: 1408, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22100022.12.362.433.10148.03.449052.20700.1, DOTAÇÃO: 17909, MAPP: 1800, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22100022.12.362.434.10153.03.449052.27303.1, DOTAÇÃO: 16503. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA- CONTRATANTE, ANA PAULA BARROSO DE SOUZA- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 09 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 242/2021 – SEDUC/PROCESSO Nº0758055/2021 E 09812405/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902 – Dionísio Torres, Fortaleza/CE – CEP 60.125-101, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato representada por sua procuradora Sra. LUCIENE CAVALCANTE LACERDA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 94002135904 SSP-CE, e do CPF nº 741.380.653-34, residente e domiciliada em Fortaleza - CE, têm entre si justa e acordado a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto de contrato a **Contratação de empresa cujos empregados são regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT**, para prestação de mão de obra terceirizada, nas categorias de Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro e Motorista 12 até 18 toneladas, nas unidades ensino e administrativa vinculadas à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, conforme especificações detalhadas no item 4 do Projeto Básico, na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 27/2021 os preceitos do direito público, e o art. 24, Inciso IV, c/c o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 2.377.053,84 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do tesouro/manutenção e finalístico conforme Anexo I deste Projeto. ENSINO MÉDIO Dotação Funcional 4587 22100022.12.362.433.20112.01.339034.10000.0 4592 22100022.12.362.433.20112.02.339034.10000.0 4597 22100022.12.362.433.20112.03.339034.10000.0 4603 22100022.12.362.433.20112.04.339034.10000.0 4608 22100022.12.362.433.20112.05.339034.10000.0 4613 22100022.12.362.433.20112.06.339034.10000.0 4618 22100022.12.362.433.20112.07.339034.10000.0 4623 22100022.12.362.433.20112.08.339034.10000.0 4628 22100022.12.362.433.20112.09.339034.10000.0 4633 22100022.12.362.433.20112.10.339034.10000.0 4638 22100022.12.362.433.20112.11.339034.10000.0 4643 22100022.12.362.433.20112.12.339034.10000.0 4648 22100022.12.362.433.20112.13.339034.10000.0 4653 22100022.12.362.433.20112.14.339034.10000.0 4658 22100022.12.362.433.20112.15.339039.10000.0 Dotação Funcional 4589 22100022.12.362.433.20112.01.339037.10000.0 4594 22100022.12.362.433.20112.02.339037.10000.0 4599 22100022.12.362.433.20112.03.339037.10000.0 4605 22100022.12.362.433.20112.04.339037.10000.0 4610 22100022.12.362.433.20112.05.339037.10000.0 4615 22100022.12.362.433.20112.06.339037.10000.0 4620 22100022.12.362.433.20112.07.339037.10000.0 4625 22100022.12.362.433.20112.08.339037.10000.0 4630 22100022.12.362.433.20112.09.339037.10000.0 4635 22100022.12.362.433.20112.10.339037.10000.0 4640 22100022.12.362.433.20112.11.339037.10000.0 4645 22100022.12.362.433.20112.12.339037.10000.0 4650 22100022.12.362.433.20112.13.339037.10000.0 4655 22100022.12.362.433.20112.14.339037.10000.0 4658 22100022.12.362.433.20112.15.339039.10000.0 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Dotação Funcional 4923 22100022.12.362.441.20123.01.339034.10000.0 4928 22100022.12.362.441.20123.02.339034.10000.0 4933 22100022.12.362.441.20123.03.339034.10000.0 4939 22100022.12.362.441.20123.04.339034.10000.0 4944 22100022.12.362.441.20123.05.339034.10000.0 4949 22100022.12.362.441.20123.06.339034.10000.0 4954 22100022.12.362.441.20123.07.339034.10000.0 4959 22100022.12.362.441.20123.08.339034.10000.0 4964 22100022.12.362.441.20123.09.339034.10000.0 4969 22100022.12.362.441.20123.10.339034.10000.0 4974 22100022.12.362.441.20123.11.339034.10000.0 4979 22100022.12.362.441.20123.12.339034.10000.0 4984 22100022.12.362.441.20123.13.339034.10000.0 4989 22100022.12.362.441.20123.14.339034.10000.0 4994 22100022.12.362.441.20123.15.339039.10000.0 Dotação Funcional 4925 22100022.12.362.441.20123.01.339037.10000.0 4930 22100022.12.362.441.20123.02.339037.10000.0 4935 22100022.12.362.441.20123.03.339037.10000.0 4941 22100022.12.362.441.20123.04.339037.10000.0 4946 22100022.12.362.441.20123.05.339037.10000.0 4951 22100022.12.362.441.20123.06.339037.10000.0 4956 22100022.12.362.441.20123.07.339037.10000.0 4961 22100022.12.362.441.20123.08.339037.10000.0 4966 22100022.12.362.441.20123.09.339037.10000.0 4971 22100022.12.362.441.20123.10.339037.10000.0 4976 22100022.12.362.441.20123.11.339037.10000.0 4981 22100022.12.362.441.20123.12.339037.10000.0 4986 22100022.12.362.441.20123.13.339037.10000.0 4991 22100022.12.362.441.20123.14.339037.10000.0 4994 22100022.12.362.441.20123.15.339039.10000.0 ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL Dotação Funcional 4805 22100022.12.362.434.20119.15.339037.27303.1. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - Contratante, Luciene Cavalcante Lacerda - D&L Serviços de Apoio Administrativo Ltda. EPP. - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 08 de novembro de 2021 e TESTEMUNHAS: 1. Aldizio Alves Vieira Neto, 2. Gleisiane s. Ferreira. Fortaleza 08 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 245/2021/PROCESSO Nº05608196/2021, ANEXO Nº08612020/2021 E Nº09933709/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Antônia Aguiar Ramos, nº 1019 – Bairro Narciso Pessoa, Tianguá-CE, CEP: 62.325-0450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, brasileira, RG nº 1893776-89 SSP/CE, CPF nº 782.108.103-59, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26/2021, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir. OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para execução do remanescente da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO 12 SALAS, NO MUNICÍPIO DE CARIÚS – CE**, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20180009/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem como fundamento na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26/2021, Art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL Nº 20180009/SEDUC e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 5.2.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93; 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 600 (seiscentos) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato no diário oficial, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 5.3. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico e financeiro adaptado às novas condições propostas e do novo plano de trabalho. 5.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigido à SEDUC, até 60 (sessenta) dias antes da data do término do prazo contratual. 5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SEDUC, não serão considerados como inadimplimento contratual. Deverão também constar no Diário de Obras.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.597.101,33 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e um reais e trinta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de recurso do Tesouro do Estado, alocado nas seguintes dotações orçamentárias: 1 CARIÚS EEM – CARIÚS 22100022.12.362.433.10147.02.449051.10000.0.4 . DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, URANDIA AGUIAR RAMOS - EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.- CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo Barros de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza 11 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 259/2021/PROCESSOS Nº02422251/2020 E 10347834/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA KV BEZERRA - ME, estabelecida na Av. Prudente de Moraes, nº 2112, Barro Vermelho – Natal/RN CEP 59.022-545 inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.629/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. KAROLINE VASCONCELOS BEZERRA VERAS, RG 1778161 ITEP RN e inscrita no CPF sob nº 047.685.164-59, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de mobiliários** para atender a Rede Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 03 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200030, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos. MAPP 1800 – Fonte 73 22100022.12.362.434.10595.01.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.02.449052.27303.1 2210022.12.362.434.10595.03.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.05.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.06.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.07.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.08.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.09.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.10.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.11.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.12.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.13.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.14.449052.27303.1 . DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: STELLA CAVALCANTE - CONTRATANTE, KAROLINE VASCONCELOS BEZERRA VERAS - CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegível, 2. Caroline Nágela de S. Roosevelt. Fortaleza 09 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 260/2021/PROCESSOS Nº02422251/2020 E 10348164/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA LIBRA MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Dois, nº 351, Conjunto Vicente Arruda – Itambé CEP: 61.602-120, Caucaia/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 04.331.090/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIA NORMA ABUD DE ARAÚJO, RG nº 96002592317 SSP/CE e inscrita no CPF sob nº 793.552.853-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de mobiliários** para atender aos Centros de Educação Infantil (CEI), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 04 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200030, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 152.875,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos. MAPP 1800 – Fonte 73 22100022.12.362.434.10595.01.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.02.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.03.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.05.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.06.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.07.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.08.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.09.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.10.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.11.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.12.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.13.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.14.449052.27303.1 . DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, MARIA NORMA ABUD DE ARAÚJO- Contratada e TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 09 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 261/2021/PROCESSOS Nº02422251/2020 E 10348733/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº 1007, São João do Tauape, CEP 60.130-350, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 08.458.279/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra ELAINE SILVA MARINHO SOARES, inscrito no CPF sob nº 969.900.583-15 e RG nº 20089222606 SSPD/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de mobiliários** para atender a Rede Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos grupos 05 e 06 e nos itens 20 e 21 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200030, e seus anexos,



os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.891.324,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos. MAPP 1800 – Fonte 73 22100022.12.362.434.10595.01.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.02.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.03.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.05.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.06.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.07.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.08.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.09.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.10.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.11.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.12.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.13.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.14.449052.27303.1. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: STELLA CAVALCANTE - CONTRATANTE, ELAINE SILVA MARINHO SOARES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 09 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06258326/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM SÃO SEBASTIÃO - CREDE 02 - Município de Apuiarés/CE - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0120-50, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) TONY ELVYS DOS SANTOS LUZ CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO CURU - inscrita no CNPJ sob n.º 36.701.549/0001 - 50, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUIS JOSÉ DE SOUSA GUIMARÃES. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2021 FORO: Apuiarés/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.793,50 (três mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20114.06.33903000.27301.1.30.00 - 4697. DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - TONY ELVYS DOS SANTOS LUZ CONTRATADA - LUIS JOSÉ DE SOUSA GUIMARÃES e TESTEMUNHAS: 1 - HALINE HELEN DE SOUZA 2 - BENEDITO GOMES FELIX JUNIOR, Fortaleza 08 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06982253/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MOTA - CREDE 02 - Município de Tejuococa/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0297-00 - neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria da Conceição Teixeira CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-AFMI, inscrita no CNPJ sob N.º 02.313.226/0001-78 - Município Itapagé/Ce representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MANOEL RODRIGUES TEIXEIRA NETO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM PROL ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MOTA, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 FORO: TEJUOCOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.243,60 (HUM MIL, E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria da Conceição Teixeira CONTRATADA - Manoel Rodrigues Teixeira Neto e TESTEMUNHAS: 1 - Francisco de Assis Silva Oliveira 2 - José Heliton Nunes Nascimento, Fortaleza 08 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08647214/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM LUIZA TAVORA PROMORAR - Município de Fortaleza/CE - inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.514/0724-60, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Sêmia Paula Gonçalves Félix CONTRATADA: ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.910.360/0001-45 - Município Paracuru-Ce - representado neste ato pela Sra. Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA E TESTE DE ANÁLISE D'ÁGUA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I, que integra este Instrumento, independente da transcrição em favor da EEFM LUIZA TAVORA PROMORAR, pertencente à jurisdição da SEFOR 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 016/2021 e COEP nº 2021/22317 e Termo de Participação nº 20210016, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Sêmia Paula Gonçalves Félix CONTRATADA - Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio e TESTEMUNHAS: 1 - Ivanilda Santos Paixão 2 - Maria Agencie Silveira Pereira, Fortaleza 08 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08626578/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação EEM Ricardo de Sousa Neves - CREDE 03 - Município de Marco /CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0255-43, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Elegglaystone Robson Silva CONTRATADA: MANUEL DOS SANTOS SOUSA - CPF sob n.º 092.419.143-00 neste ato representado por Manuel dos Santos Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2021 FORO: MARCO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua Assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 13.857,20 (Treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.27301.13000 4696. DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Elegglaystone Robson Silva CONTRATADA - Manuel dos Santos Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - Allan Joanes Vasconcelos 2 - Ricardo Augusto Alves de Oliveira, Fortaleza 08 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09228274/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA E.E.M FRANCISCO PORCIANO FERREIRA - Município de Marco/CE - inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0253-81, neste ato representada por seu(sua) Diretor (a), Sr.(a) Carleia Sampaio Meneses da Costa CONTRATADA: **A.M. SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.767.376/0001-36 - Município de Pacujá-CE - representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Aline Mendes Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **adquirição de serviços de assessoria contábeis** em favor da EEM Francisco Porciano Ferreira (GFIP) e UEX EEM Francisco Porciano Ferreira (declaração de débitos e créditos tributários- DCTF, escrituração contábil fiscal- ECF, RAIS DIRF,DARF E GFIP) e atualização dos sócios quando for necessário, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/0019, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 19/2021 e Termo de Participação nº 2021/0019 FORO: MARCO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 165,95 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.05.33903900.10000.0.30.00 - 4567. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Carleia Sampaio Meneses da Costa CONTRATADA - Aline Mendes Santos e TESTEMUNHAS: 1 - Fabiula Maria Sampaio de Abreu 2 - Erisvaldo Fernandes dos Santos, Fortaleza 08 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09384110/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS, estabelecida a Rua Francisco Piancó Leite, s/n Bairro Novo Crato, no Município de Crato - CE, CEP 63.113-140 Telefone: (88)3102-1290, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0625-89, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora, Srª MIRALVA FERREIRA GUEDES PEREIRA CONTRATADA: **FRIERE VENDAS E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.923.796/0001-42, com sede à RUA 1 H, Nº 59, bairro Tabapuá, cidade Caucaia-CE representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA CHRISTIANE FREIRE PEREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 40/2021 e seus anexos, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/21875 e Termo de Participação nº 40/2021 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais 140,00 (cento e quarenta reais pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.201118.01.33903900.10000.0.30.00 - 4762. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MIRALVA FERREIRA GUEDES PEREIRA CONTRATADA - MARIA CHRISTIANE FREIRE PEREIRA e TESTEMUNHAS: 1 - Luiz Claudio Pierre Monteiro 2 - Gilteni Mendes Cecílio, Fortaleza 08 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09524116/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM JOSÉ FRANCISCO MOURA - CREDE 10 - inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0219-80 - no Município Palhano - Ce - neste ato representada pela Sra. LILIANNE DE SOUSA SILVA CONTRATADA: **FRIERE VENDAS E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob nº 03.923.796/0001-42 - Caucaia - CE - neste ato representada pelo Sra. MARIA CHRISTIANE FREIRE PEREIRA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **adquirição de material de Proteção e Segurança** para desenvolvimento das atividades da EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, Aporte para Manutenção - 2021, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO nº 16/2021 com fundamento na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 09/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: PALHANO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para a execução do objeto do presente Contrato, será 200 (duzentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Compra. VALOR GLOBAL: R\$ 223,57 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.14.33903000.10000.0.30.00 - 4584. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - LILIANNE DE SOUSA SILVA CONTRATADA - MARIA CHRISTIANE FREIRE PEREIRA e TESTEMUNHAS: 1 - Lázaro Elivelton de Oliveira 2 - Maria Liduina de Sousa, Fortaleza 08 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09636925/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ESTADO DA BAHIA - CREDE 18 - Município de Crato/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0618-50, neste ato representada pelo seu Diretor, Sra. FRANCISCA ANALETE DE LIMA CONTRATADA: **COPERGA COML GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.560.007/0001-88 - Município Barbalha/CE, representado neste ato pelo(a) Sr. José Roberto Pereira de Moraes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **adquirição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ESTADO DA BAHIA pertencente à jurisdição da CREDE 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica COEP nº 2021/22030 e Termo de Participação nº 2021/12, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a assinatura do contrato. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 3.447,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.201118.01.33903000.10000.0.30.00 - 4761. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCISCA ANALETE DE LIMA CONTRATADA - JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS e TESTEMUNHAS: 1 - ANA LÚCIA DO NASCIMENTO COSTA 2 - ANTONIO MORAIS BRITO, Fortaleza 08 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09492567/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM PATATIVA DO ASSARÉ - Município de Assaré/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0771-87, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FLAVIO LOURENÇO DE FREITAS CONTRATADA: **DANIEL PEREIRA DA SILVA** - inscrita no CNPJ sob nº 40.816.824/0001-59 - representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DANIEL PEREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ** - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/0007, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/21470 e Termo de Participação nº 2021/0007 FORO: ASSARÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 3 6 4



(Trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011101339039001000 003000 4559. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FLAVIO LOURENÇO DE FREITAS CONTRATADA - DANIEL PEREIRA DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - CECILIA DE FÁTIMA COSTA ROSAL 2 - ALISSON EVANGELISTA DUARTE SIPAUBA, Fortaleza de 08 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09592618/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 214, Bairro Vila Alta, Município de Crato/CE, CEP: 63.119-175, Telefone (88) 3102-1267, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0619-30, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 214, Vila Alta, em Crato/CE, CEP 63.110-170, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Marcos Gomes de Oliveira CONTRATADA: **D.S.ALENCAR-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.241.327/0001-06, com sede à Rua Monsenhor Esmeraldo, 216 - A, Centro, CEP: 63.100-310, Crato/CE, Representada por DANIEL DE SOUSA ALENCAR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** em favor da EEM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO pertencente à jurisdição da CREDE 18, cujas descrições, quantitativos e cronograma encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica, sob nº de Termo de Participação nº 20210011, Coep nº: 2021/22313, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua assinatura pelas partes. 4.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir da assinatura pelas partes. VALOR GLOBAL: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.01.33903900.100 00.0.30.00 - 4559. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Marcos Gomes de Oliveira CONTRATADA - DANIEL DE SOUSA ALENCAR e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA 2 - VITORIA REGIA NOVAES GONÇALVES, Fortaleza 08 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 30/2021

PROCESSO Nº09163261/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: **Contratação de empresa cujos empregados são regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT**, para prestação de mão de obra terceirizada, nas categorias de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Porteiro e Suporte Operacional de Hardware e Software, nas unidades de ensino e administrativas vinculadas à Secretaria de Educação do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação em favor da Empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.** (CNPJ nº 07.188.842/0001-68) para o LOTE ÚNICO, situada à Rua Ildefonso Albano, nº 2783 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE - CEP 60.115-001, de acordo com as especificações constantes no Projeto básico anexo aos autos, em caráter emergencial, tendo em vista a premente necessidade de contratação para dar continuidade integral aos serviços de mão de obra terceirizada, não podendo aguardar os trâmites ordinários dos Processos Licitatórios PE 20210037 - VIPROC nº 04917479/2020, que está em tramitação entre SEDUC e SEPLAG, para ajustes nos quantitativos; PE 20210040 - VIPROC nº 04910075/2020, PE 20210041 - VIPROC nº 04915743/2020, que atualmente estão suspensos na Central de Licitações da PGE, em decorrência de impugnação; Pregão Eletrônico VIPROC 04915131/2020), que atualmente está em tramitação para ajustes entre Secretaria de Educação/SEDUC e Secretaria de Planejamento e Gestão/SEPLAG; uma vez que a potencialidade do dano, causaria prejuízos irreparáveis, sendo esta dispensa a via mais adequada para eliminação do risco de interrupção do serviço, conforme justificativa da emergência anexada aos autos às fls. 556/559. A escolha do fornecedor ocorreu em função da Empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.** ter ofertado o menor valor e estar plenamente habilitada, consoante Justificativa de Escolha do Fornecedor às fls. 562/563 todos os documentos devidamente anexados aos autos. Quanto ao preço: este tem respaldo na Análise técnica para definição dos parâmetros máximos para futura contratação de serviços terceirizados da Secretaria de Planejamento - SEPLAG, às fls. 69/71 e Justificativa do Preço às fls. 560/561, mostrando-se, assim, ser vantajoso à Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$ 8.767.521,60 (oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENSINO MÉDIO Dotação Funcional 4587 22100022.12.362.433.20112.01.339034.10000.0 4592 22100022.12.362.433.20112.02.339034.10000.0 4597 22100022.12.362.433.20112.03.339034.10000.0 4603 22100022.12.362.433.20112.04.339034.10000.0 4608 22100022.12.362.433.20112.05.339034.10000.0 4613 22100022.12.362.433.20112.06.339034.10000.0 4618 22100022.12.362.433.20112.07.339034.10000.0 4623 22100022.12.362.433.20112.08.339034.10000.0 4628 22100022.12.362.433.20112.09.339034.10000.0 4633 22100022.12.362.433.20112.10.339034.10000.0 4638 22100022.12.362.433.20112.11.339034.10000.0 4643 22100022.12.362.433.20112.12.339034.10000.0 4648 22100022.12.362.433.20112.13.339034.10000.0 4653 22100022.12.362.433.20112.14.339034.10000.0 4658 22100022.12.362.433.20112.15.339039.1000 0.0 Dotação Funcional 4589 22100022.12.362.433.20112.01.339037.10000.0 4594 22100022.12.362.433.20112.02.339037.10000.0 4599 22100022.12.362.433.20112.03.339037.10000.0 4605 22100022.12.362.433.20112.04.339037.10000.0 4610 22100022.12.362.433.20112.05.339037.10000.0 4615 22100022.12.362.433.20112.06.339037.10000.0 4620 22100022.12.362.433.20112.07.339037.10000.0 4625 22100022.12.362.433.20112.08.339037.10000.0 4630 22100022.12.362.433.20112.09.339037.10000.0 4635 22100022.12.362.433.20112.10.339037.10000.0 4640 22100022.12.362.433.20112.11.339037.1000 0.0 4645 22100022.12.362.433.20112.12.339037.10000.0 4650 22100022.12.362.433.20112.13.339037.10000.0 4655 22100022.12.362.433.20112.14.339 037.10000.0 4658 22100022.12.362.433.20112.15.339039.10000.0 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Dotação Funcional 4923 22100022.12.362.441.20123. 01.339034.10000.0 4928 22100022.12.362.441.20123.02.339034.10000.0 4933 22100022.12.362.441.20123.03.339034.10000.0 4939 22100022.12.362.4 41.20123.04.339034.10000.0 4944 22100022.12.362.441.20123.05.339034.10000.0 4949 22100022.12.362.441.20123.06.339034.10000.0 4954 2210002 2.12.362.441.20123.07.339034.10000.0 4959 22100022.12.362.441.20123.08.339034.10000.0 4964 22100022.12.362.441.20123.09.339034.10000.0 4969 22100022.12.362.441.20123.10.339034.10000.0 4974 22100022.12.362.441.20123.11.339034.10000.0 4979 22100022.12.362.441.20123.12.339034.1000 0.0 4984 22100022.12.362.441.20123.13.339034.10000.0 4989 22100022.12.362.441.20123.14.339034.10000.0 4994 22100022.12.362.441.20123.15.3390 39.10000.0 Dotação Funcional 4925 22100022.12.362.441.20123.01.339037.10000.0 4930 22100022.12.362.441.20123.02.339037.10000.0 4935 2210002 2.12.362.441.20123.03.339037.10000.0 4941 22100022.12.362.441.20123.04.339037.10000.0 4946 22100022.12.362.441.20123.05.339037.10000.0 4951 22100022.12.362.441.20123.06.339037.10000.0 4956 22100022.12.362.441.20123.07.339037.10000.0 4961 22100022.12.362.441.20123.08.339037.1000 0.0 4966 22100022.12.362.441.20123.09.339037.10000.0 4971 22100022.12.362.441.20123.10.339037.10000.0 4976 22100022.12.362.441.20123.11.339 037.10000.0 4981 22100022.12.362.441.20123.12.339037.10000.0 4986 22100022.12.362.441.20123.13.339037.10000.0 4991 22100022.12.362.441.2012 3.14.339037.10000.0 4994 22100022.12.362.441.20123.15.339039.10000.0 ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL Dotação Funcional 4805 22100022.12.3 62.434.20119.15.339037.27303.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentação Legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações. 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva. CONTRATADA: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.** (CNPJ nº 07.188.842/0001-68) DISPENSA: Olena Marta Bezerra Costa - Coordenadora Financeira RATIFICAÇÃO: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação

Érika Samira de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº10816907/2021 - ADITIVO
LOTE 63/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23063076 - EEMTI ROTARY CLUB SÃO MIGUEL. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES): CLAUDENIA SOARES BENTO** - CPF: 79408672372 - MATRÍCULA: 22200180654111 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 02/07/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 598,04 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23063076 - EEMTI ROTARY CLUB SÃO MIGUEL e os Professores constantes neste extrato



LOTE 64/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23081007 - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA FABIANE SILVA LIMA - CPF: 94781192300 - MATRÍCULA: 22200180607512 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 15/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; MAYARA COSTA LIMA - CPF: 04363270314 - MATRÍCULA: 2220018043801X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 15/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; WILLCILANY DA SILVA NASCIMENTO - CPF: 02975841388 - MATRÍCULA: 22200180437919 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 15/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 8.636,66 (OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23081007 - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 65/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23080841 - EEEP GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: SUELLEN MARY GOMES RODRIGUES - CPF: 64689212368 - MATRÍCULA: 22200177855513 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Ensino Médio Profissionalizante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 15/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.966,30 (UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23080841 - EEEP GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 66/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23242949 - EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA KILVIA DA SILVA MENDES - CPF: 03324418305 - MATRÍCULA: 22200177291717 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Ensino Médio Profissionalizante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 20/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 802,57; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.728,07 (TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23242949 - EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 67/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23078901 - EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: EDCARDO OLIVEIRA MARTINS - CPF: 01277994358 - MATRÍCULA: 22200180641311 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 30/08/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.429,09 (UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23078901 - EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 68/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23060948 - EEMTI LIA SIDOU. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CRISTIANO DA SILVA RODRIGUES - CPF: 04025128390 - MATRÍCULA: 22200177884513 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 20/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 240,77; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.118,42 (UM MIL E CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23060948 - EEMTI LIA SIDOU e os Professores constantes neste extrato

LOTE 69/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23263423 - ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: KARINA SILVA DE ANDRADE - CPF: 07185934303 - MATRÍCULA: 22200178196912 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 06/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1685,39; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.067,76 (SETE MIL E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23263423 - ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 04 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU
PROCESSO Nº10814998/2021 - ADITIVO**

LOTE 25/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23007036 - EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CARLOS JOEL DE OLIVEIRA - CPF: 83843027315 - MATRÍCULA: 22200178081716 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 48,15; JEEF KLEIBER DE FARIAS - CPF: 01064620329 - MATRÍCULA: 22200178067519 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 192,62; SAMIA DIOGO SOARES - CPF: 89261836372 - MATRÍCULA: 22200178068310 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTI-



FICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 48,15; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 282,72 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23007036 - EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº10737780/2021 - ADITIVO
LOTE 395/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23185287 - EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: KELLY RODRIGUES FARIAS - CPF: 06214944374 - MATRÍCULA: 22200177085610 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112163010 - NOME SUBSTITUÍDO: JOACILIO LIMA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 22/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 960,49 (NOVECENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23185287 - EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR e os Professores constantes neste extrato

LOTE 396/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23025611 - EEM SINHA SABÓIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA - CPF: 05035782310 - MATRÍCULA: 22200177090916 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112163010 - NOME SUBSTITUÍDO: JOACILIO LIMA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 22/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 577,85; FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 00363034374 - MATRÍCULA: 22200177091017 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112163010 - NOME SUBSTITUÍDO: JOACILIO LIMA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 22/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 192,62; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 768,38 (SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025611 - EEM SINHA SABÓIA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 05 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDE
PROCESSO Nº10830128/2021 - ADITIVO
LOTE 17/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23545534 - EEM MARIA NEUSA ARAUJO MOURA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: PEDRO SANTOS ARAUJO - CPF: 04069464344 - MATRÍCULA: 2220017751371X - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 108,23; ZACARIAS DA PONTE SOARES - CPF: 06219819314 - MATRÍCULA: 22200177513515 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 24,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 129,47 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23545534 - EEM MARIA NEUSA ARAUJO MOURA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 18/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23252529 - EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA FABIANA DUARTE SOUSA - CPF: 87964740334 - MATRÍCULA: 22200177260412 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 16,05; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 15,71 (QUINZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23252529 - EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO e os Professores constantes neste extrato

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE
PROCESSO Nº10830497/2021 - ADITIVO
LOTE 40/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23056606 - DOUTOR BRUNILLO JACÓ EEM. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA NATALHA MORAIS DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 06380924345 - MATRÍCULA: 22200177058818 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 96,31; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 94,23 (NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23056606 - DOUTOR BRUNILLO JACÓ EEM e os Professores constantes neste extrato



LOTE 41/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23494000 - EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO ERLANILSON TAVARES ALVES - CPF: 04840204390 - MATRÍCULA: 22200177069313 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 8,03; ELISANDRA DA COSTA ROQUE - CPF: 62725920353 - MATRÍCULA: 22200177070311 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 8,03; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 15,72 (QUINZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23494000 - EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 42/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23057190 - DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA EEM. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: YONARA BRAGA DA ROCHA FREITAS - CPF: 01819112306 - MATRÍCULA: 22200177715819 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 48,15; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 47,12 (QUARENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23057190 - DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA EEM e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE
PROCESSO Nº10830624/2021 - ADITIVO**

LOTE 62/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23060298 - EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA PAULA LIMA MARCAL - CPF: 01214342302 - MATRÍCULA: 22200177497218 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 108,23; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 105,91 (CENTO E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23060298 - EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 63/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23084200 - EEM PADRE CORIOLANO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIA PEREIRA DE SOUSA - CPF: 90845889320 - MATRÍCULA: 22200177711813 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 48,15; JANAINA JERONIMO PEREIRA - CPF: 03939135380 - MATRÍCULA: 22200177491112 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T N M - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 192,62; ROSELY DE OLIVEIRA NUNES - CPF: 01198560347 - MATRÍCULA: 22200177711619 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 56,18; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 290,57 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23084200 - EEM PADRE CORIOLANO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 64/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23058463 - EEM ANA FACÓ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARCIA HELENA CORREIA DAMASCENO DOS SANTOS - CPF: 55559085391 - MATRÍCULA: 22200177051511 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 80,26; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 78,53 (SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23058463 - EEM ANA FACÓ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 65/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23248998 - EEM WLADIMIR RORIZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: SUELLEN MARA SILVA NOGUEIRA - CPF: 03857201304 - MATRÍCULA: 22200177845518 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 144,46; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 141,35 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23248998 - EEM WLADIMIR RORIZ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 66/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23264993 - EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RAQUEL DE OLIVEIRA NUNES - CPF: 01136105301 - MATRÍCULA: 22200178006013 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 168,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 164,91 (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23264993 - EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 12 - QUIXADA
PROCESSO Nº10831418/2021 - ADITIVO
LOTE 37/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23100133 - EEM ABRAÃO BAQUIT. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: AGNA RUTH FREIRES DA SILVA - CPF: 31240619855 - MATRÍCULA: 2220017745831X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; AGNA RUTH FREIRES DA SILVA - CPF: 31240619855 - MATRÍCULA: 22200177460314 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 24,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 180,62 (CENTO E OITENTA REAIS E SEXTENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23100133 - EEM ABRAÃO BAQUIT e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 14 - SENADOR POMPEU
PROCESSO Nº10831523/2021 - ADITIVO
LOTE 7/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23122714 - EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO DEYNISON LOPES PINHEIRO - CPF: 60591883384 - MATRÍCULA: 22200177030816 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 120,39; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 117,80 (CENTO E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23122714 - EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 05 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO
PROCESSO Nº10830764/2021 - ADITIVO
LOTE 39/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23167386 - EEM ARISTARCO CARDOSO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA ALANY DE LIMA PEREIRA - CPF: 04811826329 - MATRÍCULA: 22200177392416 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 56,18; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 54,97 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23167386 - EEM ARISTARCO CARDOSO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 40/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23234814 - EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS DUARTE - CPF: 04733257309 - MATRÍCULA: 22200177408614 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 05/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 393,26; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 389,63 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SEXTENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23234814 - EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº10831256/2021 - ADITIVO
LOTE 144/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23225360 - EEFM SANTO AMARO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DANIELE DA SILVA PINHEIRO - CPF: 00292070373 - MATRÍCULA: 22200177930612 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 01/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 80,26; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 78,53 (SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23225360 - EEFM SANTO AMARO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 145/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23000137 - CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R4- UNIDADE BENFICA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LIDIANA FEITOSA DE LIMA FREIRE - CPF: 62208250397 - MATRÍCULA: 22200177221611 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 09/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 88,28; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 87,76 (OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23000137 - CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R4- UNIDADE BENFICA e os Professores constantes neste extrato



LOTE 146/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23233885 - EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CARLOS ROBERTO LIMA RIBEIRO - CPF: 66599210368 - MATRÍCULA: 22200176909814 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 03/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 26,75; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 26,41 (VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23233885 - EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 147/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23225360 - EEFM SANTO AMARO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: SERGIO MEDEIROS DE ALMEIDA - CPF: 09965526427 - MATRÍCULA: 22200177930213 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 03/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 200,64; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 198,06 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23225360 - EEFM SANTO AMARO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**Nº DO PROCESSO: 06420824/2021 E 08670232/2021 (ANEXO)
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº038/2018**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2018. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.442.708/0001-76, doravante denominado CONVENIENTE neste ato representado por seu Prefeito, JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, portador do RG nº 20070202910 SSPDS/CE e CPF nº 658.535.633-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 08670232/2021 (ANEXO) e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, Decreto nº 31.468, de 23 de abril de 2014, Decreto nº 31.621, de 07 de novembro de 2014 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de outubro de 2021 até 16 de fevereiro de 2022; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (000000); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 11 de outubro de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA -CONCEDENTE, JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Ana Cristina Alves da Costa Xavier, 2. Ilegível. Fortaleza 05 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
PROCESSO Nº10820785/2021**

A EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL, com sede e foro em Fortaleza/CE, Rua José Baima nº 340, no bairro Guajeru, inscrita no CNPJ 07.954.514/0552-99, representada neste ato pelo Gestor do Contrato e CONSIDERANDO que, após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** a empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 13.997.118/0001-88, Rua Maria Marfiza Lobo de Mesquita Nº75, Wagner Andrade, Santa Quitéria-Ce, e resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de “Desconhecido”, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, se pronuncie acerca da aplicação das penalidades, tendo em vista o descumprimento da obrigação assumida oriunda do Contrato nº 01/2020, que possui como objeto a reforma da quadra, diante das conclusões extraídas do processo administrativo, acerca da emissão do Parecer nº 2562/2021, que ensejou nas seguintes sanções: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, e multa, a qual, após liquidação procedida pelo Gestor do Contrato, fixou-se no valor de R\$ 9.800,77, que será acionado o seguro garantia JUNTO SEGUROS S.A, CNPJ: 84.948.157/0001-33, APOLICE Nº 10-0775-0263892 e adimplido o valor de R\$ 4.900,38, e o restante será descontado do crédito da empresa pendente de pagamento no valor de R\$ 8.900, , conforme o que preceitua o art. 87, inciso II e III da Lei nº 8.666/93, e nos moldes da Cláusula Décima Terceira, item 13.3, alíneas “a” e “b” e subitens “b.1” e “b.2” do Contrato nº 01/2020, ou caso entenda cabível, apresentar recurso, conforme previsão legal no inciso I, letra “F” do art. 109 da Lei 8.666/1993 Salientamos que o não cumprimento desta, acarretará a cobrança judicial do referido crédito. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 09 de Novembro de 2021. Emanuel do Nascimento Pinto - Gestor do Contrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº170/2021 - PROCESSO Nº00200229/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.849.532/0001-47, representado por sua Prefeita, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, portadora do RG Nº 95002611020 e CPF/MF Nº 233.689.933-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº 170/2021, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 00200229/2021, em conformidade com Lei nº 9.394/96-LDB, Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004, Lei nº 9.394/1996, Lei Estadual nº 14.025/2007, Decreto nº 29.239/2008, Lei nº 17.278/2020, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 com suas alterações, Decreto Estadual nº 32.811/2018 com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **alterar os dados da conta bancária** descritos nas informações preliminares que antecedem a Cláusula Primeira do Termo de Responsabilidade nº 170/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS Ficam alterados os dados da conta bancária descritos nas informações preliminares do instrumento passando a vigorar da seguinte forma: “conta corrente nº 71131-0, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3443-6”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 06 de outubro de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR - Prefeita Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº07/2021- PROCESSO Nº05440074/2021**

O ESTADO do CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador. Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Cambéba, CEP 60893-900, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do RG nº 216562291 – SSP/CE e CPF nº 473.400.533-87 residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.728.421/0001-82, representado por seu Prefeito ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, portador do CPF nº 047.932.503-00 e RG nº 2008398654-0, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Este instrumento tem por objeto **auxiliar o Município** no transporte escolar dos alunos das escolas públicas das Redes Estadual e Municipal, bem como dar suporte à Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, durante o seu período de vigência. Subcláusula Primeira – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes para a realização da presente parceria. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES. I – Das Atribuições da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC: Caberá a Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, na consecução do objeto do presente instrumento: a) Disponibilizar 03 (três) veículos automotores a seguir relacionados, com o objetivo de auxiliar o Município no transporte escolar dos alunos das escolas públicas das Redes Estadual e Municipal, bem como dar suporte à Secretaria de Educação do Município de Senador Pompeu. Nº DE ORDEM: 1, ESPECIFICAÇÃO: 01 (um) veículo tipo ônibus Passageiro MARCOPOLO/VOLARE V8L Escolar, PLACA: OCP-8876, Nº DE ORDEM: 2, ESPECIFICAÇÃO: 01 (um) veículo tipo ônibus Passageiro MARCOPOLO/VOLARE V8L Escolar, PLACA: OCP-9896, Nº DE ORDEM: 3, ESPECIFICAÇÃO: 01 (um) veículo tipo Toyota Hillux CD 4x4, PLACA: NVD-0352. b) Acompanhar, através da CREDE, o cumprimento do objeto do presente termo de cooperação técnica. II – Das Atribuições do MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU: Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, na consecução do objeto do presente instrumento: a) Garantir o abastecimento e a manutenção dos veículos disponibilizados pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC durante a vigência do Termo de Cooperação; b) Disponibilizar profissionais devidamente habilitados, para conduzir os veículos, acima identificados; c) Transportar os alunos das escolas públicas da Rede Estadual de Ensino existentes no município de Senador Pompeu, bem como utilizar os veículos para auxílio da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua publicação no D.O.E até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO. Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, renunciando os participantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo de cooperação técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem assim ajustados, os participantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam. Fortaleza, 03 de novembro de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Antonio Ironeide Vidal Pinheiro, 2. Luana Vieira Coelho SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº008/2021 - PROCESSO Nº05601906/2021**

O ESTADO do CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador. Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Cambéba, CEP 60893-900, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do RG nº 216562291 – SSP/CE e CPF nº 473.400.533-87 residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.005.629/0001-95, representado por seu Prefeito FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO, portador do CPF nº 035.486.643-50 e RG nº 2004098155729 SSPDS/CE, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Este instrumento tem por objeto **auxiliar o Município** no transporte escolar dos alunos das escolas públicas das Redes Estadual e Municipal, bem como dar suporte à equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Deputado Irapuan Pinheiro, durante o seu período de vigência. Subcláusula Primeira – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes para a realização da presente parceria. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES. I – Das Atribuições da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC: Caberá a Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, na consecução do objeto do presente instrumento: a) Disponibilizar 02 (dois) veículos automotores a seguir relacionados, com o objetivo de auxiliar o Município no transporte escolar dos alunos das escolas públicas das Redes Estadual e Municipal, bem como dar suporte à equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Deputado Irapuan Pinheiro, durante o seu período de vigência. Nº DE ORDEM: 1, ESPECIFICAÇÃO 01 (um) veículo tipo: caminhonete; ano/modelo: 2010; Marca: I/Ford Ranger XLT 13P; Chassi: 8AFER13P4AJ310392; PLACA: NUU 5671, Nº DE ORDEM: 2, ESPECIFICAÇÃO: 01 (um) veículo tipo: ônibus; ano/modelo: 2012; Marca: Marcopolo/Volare V8L ESC; Chassi: 93PB42G3PCC038679; PLACA: OCP 9186. b) Acompanhar, através da CREDE, o cumprimento do objeto do presente termo de cooperação técnica. II – Das Atribuições do MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO: Caberá a Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, na consecução do objeto do presente instrumento: a) Garantir o abastecimento e a manutenção dos veículos disponibilizados pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC durante a vigência do Termo de Cooperação; b) Disponibilizar profissionais devidamente habilitados, para conduzir os veículos, acima identificados; c) Transportar os alunos das escolas públicas da Rede Estadual de Ensino existentes no município, como à equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Deputado Irapuan Pinheiro, durante o seu período de vigência. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E DA MANUTENÇÃO Deve o Município: a) Responsabilizar-se por conferir, diariamente, níveis de óleo do motor e líquidos de arrefecimento dos veículos cedidos; b) Responsabilizar-se, diariamente, pela drenagem da água do filtro separador dos veículos cedidos; c) Responsabilizar-se por conferir, diariamente, calibragem dos pneus (100 lb/pol2) dos veículos cedidos; d) Responsabilizar-se por verificar diariamente funcionamento de lâmpadas e faróis dos veículos cedidos; e) Responsabilizar-se por verificar, diariamente, leitura indicativa das lâmpadas do painel dos instrumentos dos veículos cedidos; f) Responsabilizar-se por verificar o estado geral do veículos cedidos; g) Responsabilizar-se por cumprir todas as revisões preventivas recomendadas pelo fabricante do veículos cedidos; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua publicação no D.O.E até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, renunciando os participantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo de cooperação técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem assim ajustados, os participantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam. Fortaleza, 05 de novembro de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Aline Chagas de Freitas Menezes, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº93/2021 - PROCESSO Nº09607763/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 3467/2021, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.172.237/0001-24, totalizando o valor de R\$ 859.235,20 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) do Contrato nº 82/2021, referente aos serviços de mão de obra de mão de obra terceirizada, nas categorias de Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Administrativo II, Auxiliar Administrativo III, Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro e Motorista 12 até 18 toneladas, prestados nas escolas de ensino regulares e de tempo integral, concernente ao mês de setembro de 2021. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 09 de NOVEMBRO de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07576267/2021

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ CORREIA LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUIS GISLÊY CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 22200180682913, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 28/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07576267/2021. Várzea Alegre, 03 de agosto de 2021. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07576500/2021

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ CORREIA LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUIS GISLÊY CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 22200177967214, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 28/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07576500/2021. Várzea Alegre, 03 de agosto de 2021. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07740547/2021

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP PROFESSOR GUSTAVO LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MAYARA CRISTINA FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200178205415, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 21/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07740547/2021. Lavras da Mangabeira, 03 de agosto de 2021. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07576313/2021

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MIQUEIAS VINICIUS LIMA DE ARAUJO**, matrícula nº 2220018068441X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 31/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07576313/2021. Umari, 03 de agosto de 2021. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07336177/2021

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM AMÁLIA XAVIER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CICERO ALYSON DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 22200177412816, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/07/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 31/05/2021. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07336177/2021. Juazeiro do Norte, 30 de julho de 2021. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07706772/2021

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA FREITAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALISSON SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200177402616, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 02/06/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07706772/2021. Mauriti, 03 de agosto de 2021. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08271575/2021

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ARISTARCO CARDOSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA EDVÂNIA INÁCIO**, matrícula nº 22200177392319, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/06/2021. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08271575/2021. Porteiros, 17 de agosto de 2021. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07574566/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP OSMIRA EDUARDO DE CASTRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **HAVNER GIRÃO DE MOURA CHAGAS**, matrícula nº 22200177490418, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 25/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07574566/2021. Morada Nova, 03 de agosto de 2021. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07573373/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM BENI CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO VANDERLRY DA COSTA JUNIOR**, matrícula nº 22200177047018, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 31/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07573373/2021. Aracati, 03 de agosto de 2021. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07574469/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RODOLFO OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 22200177609717, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 25/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07574469/2021. Jaguaruana, 03 de agosto de 2021. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07575325/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MANUEL MATOSO FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ROSEANE RAMOS SOMBRA**, matrícula nº 22200177693416, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 25/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07575325/2021. Russas, 03 de agosto de 2021. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07676016/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **THAIS MAIA MENDES DA SILVA**, matrícula nº 22200177156615, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 25/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07676016/2021. Russas, 03 de agosto de 2021. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07911198/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KARLLA TAYNARA DO CARMO CARVALHO**, matrícula nº 22200177624619, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/08/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 31/05/2021. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07911198/2021. Russas, 10 de agosto de 2021. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07742345/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FILGUEIRAS LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **IURI LEANDRO DAS NEVES**, matrícula nº 2220017758916, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 26/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07742345/2021. Iguatu, 03 de agosto de 2021. CREDE 16 - IGUATU/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07742477/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FILGUEIRAS LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **IURI LEANDRO DAS NEVES**, matrícula nº 2220017758921X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 26/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07742477/2021. Iguatu, 03 de agosto de 2021. CREDE 16 - IGUATU/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07550489/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM VIVINA MONTEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LEILANE MARIA DE OLIVEIRA VALENTIM**, matrícula nº 22200177164510 resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 31/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07550489/2021. Icó, 03 de agosto de 2021. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07741497/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM VIVINA MONTEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO CHAGAS GOMES NETO**, matrícula nº 22200177164014 resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 31/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07741497/2021. Icó, 03 de agosto de 2021. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07741543/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM VIVINA MONTEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CICERO GILBERTO BARROS GOMES**, matrícula nº 22200180407211 resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 31/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07741543/2021. Icó, 03 de agosto de 2021. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07550748/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM VIVINA MONTEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LEILANE MARIA DE OLIVEIRA VALENTIM**, matrícula nº 22200177164413, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 31/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07550748/2021. Icó, 03 de agosto de 2021. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07550560/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM VIVINA MONTEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LEILANE MARIA DE OLIVEIRA VALENTIM**, matrícula nº 22200180683812 resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 31/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07550560/2021. Icó, 03 de agosto de 2021. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03250138/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTÔNIO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SUELEN BRASIL DE SOUSA**, matrícula nº 22200177371915, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03250138/2021. Fortaleza, 06 de abril de 2021. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03250049/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTÔNIO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SUELEN BRASIL DE SOUSA**, matrícula nº 22200180289316, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03250049/2021. Fortaleza, 06 de abril de 2021. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03250944/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTÔNIO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MAYARA NUNES DE SOUZA**, matrícula nº 22200180454910, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03250944/2021. Fortaleza, 06 de abril de 2021. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03250782/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTÔNIO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MAYARA NUNES DE SOUZA**, matrícula nº 22200177372717, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03250782/2021. Fortaleza, 06 de abril de 2021. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03249024/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MAYARA NUNES DE SOUZA**, matrícula nº 22200176999716, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03249024/2021. Fortaleza, 06 de abril de 2021. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07668439/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADAHIL BARRETO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO TIAGO MARTINS BARROS**, matrícula nº 22200178048514, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 21/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07668439/2021. Cariús, 03 de agosto de 2021. CREDE 16 - IGUATU/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07724819/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DANIELA MOREIRA DE LIMA**, matrícula nº 22200178051213, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 31/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07724819/2021. Acopiara, 03 de agosto de 2021. CREDE 16 - IGUATU/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07742213/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ VALTER FERREIRA LIMA**, matrícula nº 22200178264918, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 21/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07742213/2021. Iguatu, 03 de agosto de 2021. CREDE 16 - IGUATU/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07731726/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUIZ ANTONIO SILVA**, matrícula nº 2220017797311, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 21/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07731726/2021. Quixeló, 03 de agosto de 2021. CREDE 16 - IGUATU/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07743090/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ALFREDO NUNES DE MELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARÍLIA MOREIRA LIMA**, matrícula nº 22200178234717, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 31/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07743090/2021. Acopiara, 03 de agosto de 2021. CREDE 16 - IGUATU/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07743163/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIA DAUREA LOPES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PEDRO HOLANDA FILHO**, matrícula nº 22200180690215, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 26/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07743163/2021. Iguatu, 03 de agosto de 2021. CREDE 16 - IGUATU/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07725289/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DANIELA MOREIRA DE LIMA**, matrícula nº 22200178051116, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 31/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07725289/2021. Acopiara, 03 de agosto de 2021. CREDE 16 - IGUATU/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07668218/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADAHIL BARRETO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO TIAGO MARTINS BARROS**, matrícula nº 22200178236019, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 21/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07668218/2021. Cariús, 03 de agosto de 2021. CREDE 16 - IGUATU/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07667521/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADAHIL BARRETO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO TIAGO MARTINS BARROS**, matrícula nº 22200178047011, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 21/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07667521/2021. Cariús, 03 de agosto de 2021. CREDE 16 - IGUATU/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07742884/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LUIZA TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ADÃO DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 2220017805381X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 31/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07742884/2021. Jucás, 03 de agosto de 2021. CREDE 16 - IGUATU/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07518739/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ZULMIRA AGASSIS EEFM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ÍCARO ALCANTARA AZEVEDO**, matrícula nº 2220017792019, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 21/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07518739/2021. Ubajara, 03 de agosto de 2021. CREDE 5 - TIANGUÁ/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07518534/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GLAUCIA LOPES DE ARAÚJO**, matrícula nº 22200177280618, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 25/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07518534/2021. Croatá, 03 de agosto de 2021. CREDE 5 - TIANGUÁ/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07507753/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ERIVALDO DE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 22200177542612, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 28/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07507753/2021. Tianguá, 03 de agosto de 2021. CREDE 5 - TIANGUÁ/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07507699/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ERIVALDO DE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 22200177542515, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 28/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07507699/2021. Tianguá, 03 de agosto de 2021. CREDE 5 TIANGUÁ/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07506528/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MINISTRO ANTÔNIO COELHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELIOSVÂNIA RODRIGUES GREGÓRIO**, matrícula nº 22200180716311, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 28/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07506528/2021. São Benedito, 03 de agosto de 2021. CREDE 5 TIANGUÁ/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07506374/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MINISTRO ANTÔNIO COELHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELIOSVÂNIA RODRIGUES GREGÓRIO**, matrícula nº 22200180322313, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 28/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07506374/2021. São Benedito, 03 de agosto de 2021. CREDE 5 TIANGUÁ/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07470469/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BRUNO EMANUEL DA SILVA**, matrícula nº 22200177730915, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 31/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07470469/2021. Guaraciaba do Norte, 03 de agosto de 2021. CREDE 5 TIANGUÁ/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08155516/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAIMUNDO NONATO SILVA FILHO**, matrícula nº 22200180872615, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 26/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08155516/2021. Fortaleza, 03 de agosto de 2021. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08228688/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM SANTO AMARO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALVARO RENÉ OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 22200180838913, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/08/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/05/2021. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08228688/2021. Fortaleza, 17 de agosto de 2021. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/24848
PROCESSO Nº07851819/2020**

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais Aquisições, incluindo montagens e instalações, de Academias ao Ar Livre que consistem em equipamentos de exercícios adequados a adultos, idosos e deficientes físicos em espaços públicos urbanizados**, nos municípios do Estado do Ceará, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210008 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07851819/2020. JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de instalação e montagem com aquisição de equipamentos para Academia ao Ar Livre para atender demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública, ocorrerá por meio de Registro de Preços, tendo em vista as necessidades freqüentes, bem como, por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, para evitar a formação de grandes estoques. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210008-SEJUV-CE, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, (CNPJ 41.600.131/0001-97), item 01, com o valor unitário de R\$ 1.470,26, quantidade 567 unidades e valor total do item R\$ 833.637,42; item 02, com o valor unitário de R\$ 1.470,26, quantidade 542 unidades e valor total do item R\$ 796.880,92; item 03, com o valor unitário de R\$ 1.654,04, quantidade 555 unidades e valor total do item R\$ 917.992,20; item 04, com o valor unitário de R\$ 1.378,37, quantidade 1.034 unidades e valor total do item R\$ 1.425.234,58; item 05, com o valor unitário de R\$ 1.470,26, quantidade 535 unidades e valor total do item R\$ 786.589,10; item 06, com o valor unitário de R\$ 1.654,04, quantidade 537 e valor total do item R\$ 888.219,48; item 07, com o valor unitário de R\$ 3.767,56, quantidade 538 e valor total do item R\$ 2.026.947,28; item 08, com o valor unitário de R\$ 1.562,15, quantidade 547 e valor total do item R\$ 854.496,05; item 09, com o valor unitário de R\$ 1.562,15, quantidade 535 e o valor total do item R\$ 835.750,25; item 10, com o valor unitário de R\$ 1.375,00, quantidade 538 e o valor total do item R\$ 739.750,00; item 11, com o valor unitário de R\$ 3.027,02, quantidade 531 e o valor total do item R\$ 1.607.347,62. HOMOLOGADO: FRANCISCO IGOR ALMEIDA RUFINO - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE e ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – REPRESENTANTE DA EMPRESA. Fortaleza, 10 de novembro de 2021. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 10 de novembro de 2021.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº25/2021 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 07/2021, em 07 de janeiro de 2021, publicada no D.O.E., em 19 de janeiro de 2021, autoriza a servidora **MARIA IARA HENRIQUE PALÁCIO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula 106005.1.0, lotada no Posto Fiscal do Crato, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, nos dias 24 e 25 de outubro de 2021, a fim de participar do evento Construindo Valores na Sefaz, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 40%, totalizando 128,79 (cento e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) de acordo com o art. 1º, alínea b, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº26/2021 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 07/2021, em 07 de janeiro de 2021, publicada no D.O.E., em 19 de janeiro de 2021, autoriza o servidor **MANOEL GUTEMBERG JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula 064300.1.5, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 16 a 18 de novembro de 2021, a fim de comparecer a uma Audiência na Comissão de Setorial de Ética Pública - CSEP, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2021.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº27/2021 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 07/2021, em 07 de janeiro de 2021, publicada no D.O.E., em 19 de janeiro de 2021, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - Ce, a fim de participar do Treinamento CAFE, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alíneas B do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº27/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº27/2021

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FERNANDO JOSE FERREIRA PIMENTEL	105851-1-2	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 4E	IV	07 e 08/11/2021	TREINAMENTO	1,5	64,83 ACRESCIDOS DE 40%	RS 136,14
JOAO BATISTA ALVES CORREIA	035638-1-2	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 4E	IV	07 e 08/11/2021	TREINAMENTO	1,5	64,83 ACRESCIDOS DE 40%	RS 136,14
TOTAL								RS 272,28

*** **

PORTARIA Nº306/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 09122840/2021, RESOLVE: ELEVAR nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 16.09.2021, a servidora **ADRIANA ARAUJO DE ARAGÃO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 105789-1-4, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE EM GESTÃO DOS NEGÓCIOS E DOS TERRITÓRIOS TURÍSTICOS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº312/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09033376/2021, RESOLVE: CONCEDER nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013 DOE 13.06.2013, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 14.09.2021, ao servidor **AUGUSTO CESAR GADELHA CHAVES**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 3 Classe, Referência A, matrícula 497674-1-2, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de ESPECIALISTA EM BIG DATA (CIÊNCIA DE DADOS). SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº313/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09033520/2021, RESOLVE: CONCEDER nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013 DOE 13.06.2013, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 14.09.2021, ao servidor **ALEX BENEVIDES NOGUEIRA**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 3 Classe, Referência A, matrícula 497870-1-4, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de ESPECIALISTA EM BIG DATA (CIÊNCIA DE DADOS). SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº332/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09456390/2021, RESOLVE: ELEVAR, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 28.09.2021, ao servidor **PAULO AUSTRANGESILO AZEVEDO DE CASTRO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 036211-1-1, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE EM GESTÃO DOS NEGÓCIOS E DOS TERRITÓRIOS TURÍSTICOS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº371/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O **FALECIMENTO**, do servidor **JOSÉ DA COSTA LEITÃO LIMA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 005811-1-9, ocorrido em 16.10.2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Tauá - Cartório do 1º Ofício Notas, em 20.10.2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº372/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O **FALECIMENTO**, do servidor **JOSÉ CLOVIS SILVA**, Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência B, matrícula nº 006754-1-5, ocorrido em 14.10.2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 14.10.2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº373/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 08.11.2021, da portaria de lotação anterior, e **DESIGNAR** para as lotações indicadas os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº373/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

MATRÍCULA	NOME	EXCLUIR DA PORTARIA	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
104049-1-6	KLEBER JUNIO SILVEIRA	PORTARIA Nº087/2021, DE 23/02/2021, D.O.E DE 02/03/2021	NÚCLEO DE CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE CONVÊNIOS E PROTOCOLOS	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
105809-1-9	SERGIO RICARDO ALVES BARROS	PORTARIA Nº295/2019, DE 14/06/2019, D.O.E DE 27/06/2019	NÚCLEO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS TRANSPORTADORAS	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA

*** **



PORTARIA Nº374/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DECLARAR**, nos termos do arts. 80, inciso VII, do art. 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora **ODETE MARIA LIMA MARTINS**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual, Grupo Ocupacional Tributação, **Arrecadação e Fiscalização**, 1ª Classe, Referência D, matrícula nº 106101-1-7, lotada nesta Secretaria, faz jus à LICENÇA ESPECIAL, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 27.12.1993 a 27.12.1998. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art. 39 da Instrução Normativa Nº77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/Nuat-Crateús, 04 de novembro de 2021.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.319563-1	L B DA SILVA MARTINS INFORMATICA ME
002	06.598567-2	J B C MOREIRA ME
003	06.605590-3	R T OLIVEIRA ME
004	06.672493-7	SANDRA V S DE ARAUJO ME
005	06.696119-0	F DAS CHAGAS FARIAS DE FRANCA - ME
006	06.877901-1	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES SOUSA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0022/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 05 de novembro de 2021.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0022/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.342774-5	DEUSDEDITH S DE CASTRO JUNIOR ME
02	06.749683-0	COOTRANTECH - COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº55/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 08 de novembro de 2021.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº55/2021, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063303949	FARMA SAO JOAO BATISTA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO
002	063315742	F E DE MELO FILHO EIRELI
003	070005796	ALEX DE LIMA - ME
004	070006504	RICARDO JORGE AMORIM DA SILVA - ME
005	070032670	TOPSERV SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - ME
006	070038821	LUIZ G M B DE ALENCAR - ME
007	070049424	V.P. DE MOURA - COMERCIO DE SISTEMA DE SEGURANCA EIRELI

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2021 - O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CELULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts.815 e 825 Dec.24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIT, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2021.

Ana Virgínia Gurgel Rêgo
ORIENTADORA DA CELULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	054.787.203-80 (CPF)	KAIO HERMESON GOUVEIA CARNEIRO	2021.05024-6

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº009/2021

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79 § 1º inciso IV § 4º DA Lei nº 15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à POSTO FISCAL DE ARACATI, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati, 08 de novembro de 2021.

José Francisco do Carmo Dias - Mat: 10290317
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº009/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	19.870.595/0001-64	MARK LOG EMPRESA DE TRANSPORTES E LOC	202110278-8

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº65/2021
TERMO DE INTIMAÇÃO 2021.06497**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2021.06497, o contribuinte: **GUTEMBERG CASTRO SOUSA - ME**, CGF 06.762.490-1, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS NEGÓCIOS MERCANTIS ATINENTES AS AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS RELATIVAS AO PERÍODO FISCALIZADO: 01/11/2019 A 31/05/2021, SUSPENDENDO O DIREITO A ESPONTANEIDADE PREVISTA NO ART. 138 (CTN) E A CONSULTA PREVISTA NO ART. 884 DO DECRETO 24569/97, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CELULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 08 de novembro de 2021.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº182/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.79§1º,IV,LEI 15.614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUÍNTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 05 de novembro de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº182/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.603.280-6	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES BRAINME	2021111775-7
02	06.603.280-6	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES BRAINME	2021111779-5

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº395/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 3 de novembro de 2021.

Ana Paula Bezerra Pinheiro
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº395/2021, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.460.808-5	JOSE SANDRO DA SILVA MERCEARIA ME	202111782-4
02	06.460.808-5	JOSE SANDRO DA SILVA MERCEARIA ME	202111783-6
03	06.460.808-5	JOSE SANDRO DA SILVA MERCEARIA ME	202111784-8
04	06.460.808-5	JOSE SANDRO DA SILVA MERCEARIA ME	202111785-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº396/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.11782/ 2021.11783/ 2021.11784/ 2021.11785), no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 3 de novembro de 2021.

Ana Paula Bezerra Pinheiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº396/2021 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.460.808-5	JOSE SANDRO DA SILVA MERCEARIA ME	2021.06152

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº398/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.11634/ 2021.11636/ 2021.11637/ 2021.11640/ 2021.11643/ 2021.11750), no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 3 de novembro de 2021.

Ana Paula Bezerra Pinheiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº398/2021 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.371.293-8	RN COMERCIO VAREJISTA S/A	2021.06087

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº399/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

Ana Paula Bezerra Pinheiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº399/2021 -CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.06214	06.203.016-7	ARMAZEN FONSECA LTDA ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCIAS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRONICA (NFe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRONICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO,, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livro registro de inventário, exercício 2016 e 2017.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº400/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 4 de novembro de 2021.

Ana Paula Bezerra Pinheiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº400/2021 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.319.417-1	R & R COMERCIO E PERFUMARIA LTDA	2021.06353

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº401/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar(em) os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 4 de novembro de 2021.

Ana Paula Bezerra Pinheiro

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº401/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.191.465-7	CIDIS LEITE DA SILVA ME	202112020-9
02	06.191.465-7	CIDIS LEITE DA SILVA ME	202112022-3
03	06.191.465-7	CIDIS LEITE DA SILVA ME	202112024-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº402/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.12020/ 2021.12022/ 2021.12024), no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 4 de novembro de 2021.

Ana Paula Bezerra Pinheiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº402/2021 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.191.465-7	CIDIS LEITE DA SILVA ME	2021.06382

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2021**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 202106330****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 2021.03381**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que o contribuinte: **RAIMUNDO NONATO GOMES**- CPF 017.799.153-49, fica **notificado** através do Termo de Notificação de Nº: 2021.06330, a recolher o imposto lançado através das guias de ITCD de Nº: 247585, referente ao espólio de: ANTONIO GOMES VIEIRA, CPF 024472073 87. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nr. 15.812/2015, combinado com o artigo nr. 147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 08 de novembro de 2021.

Antonio Eugênio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 020/2021
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 202106332
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 2021.03380

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que o contribuinte: **FRANCISCO VIEIRA GOMES**- CPF 090.777.073-87, fica **notificado** através do Termo de Notificação de Nº: 2021.06332, a recolher o imposto lançado através das guias de ITCD de Nº: 247587, referente ao espólio de: ANTONIO GOMES VIEIRA , CPF 024472073 87. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nr. 15.812/2015, combinado com o artigo nr. 147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 08 de novembro de 2021.

Antonio Eugênio de Morais Lima
 ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 021/2021
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 202106333
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 2021.03382

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que o contribuinte: **ANTONIO GOMES FILHO**- CPF 091.109.093 20, fica **notificado** através do Termo de Notificação de Nº: 2021.06333, a recolher o imposto lançado através das guias de ITCD de Nº: 247589, referente ao espólio de: ANTONIO GOMES VIEIRA , CPF 024472073 87. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nr. 15.812/2015, combinado com o artigo nr. 147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 08 de novembro de 2021.

Antonio Eugênio de Morais Lima
 ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 022/2021
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 202106329
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 2021.02157

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que o contribuinte: **JOSÉ EDIVAN COSTA DIAS**- CPF 399.735.573-87, fica **notificado** através do Termo de Notificação de Nº: 2021.06329, a recolher o imposto lançado através das guias de ITCD de Nº: 280518, referente ao espólio de: FRANCISCO COSTA DIAS , CPF 049.142.953 34. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nr. 15.812/2015, combinado com o artigo nr. 147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 08 de novembro de 2021.

Antonio Eugênio de Morais Lima
 ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 023/2021
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 202106327
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 2021.03377

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que o contribuinte: **ERIVAN COSTA DIAS**- CPF 348.281.683-20, fica **notificado** através do Termo de Notificação de Nº: 2021.06327, a recolher o imposto lançado através das guias de ITCD de Nº: 265285, referente ao espólio de: FRANCISCO COSTA DIAS , CPF 049.142.953 34. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nr. 15.812/2015, combinado com o artigo nr. 147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 08 de novembro de 2021.

Antonio Eugênio de Morais Lima
 ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 024/2021
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 202106328
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 2021.03378

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que o contribuinte: **JOSÉ ROBERTO COSTA DIAS**- CPF 636.533.463-04, fica **notificado** através do Termo de Notificação de Nº: 2021.06328, a recolher o imposto lançado através das guias de ITCD de Nº: 265286, referente ao espólio de: FRANCISCO COSTA DIAS , CPF 049.142.953 34. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nr. 15.812/2015, combinado com o artigo nr. 147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 08 de novembro de 2021.

Antonio Eugênio de Morais Lima
 ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº34/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe artigos 824,825,880 do Decreto 24569/97, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 03 de novembro de 2021.

Edileuza Alves de Moura
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº34/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.213.392-6	KLIN LOGISTICA EIRELI EPP	Fica o contribuinte notificado, caso atrase o parcelamento REFIS/2017 SEQUENCIAL NR 369723, em mais de 90 dias, será dado perda do benefício e envio a DIVIDA ATIVA, conf. LEI 16443/2017 E DECRETO 32904/2018.
02	06.678.955-9	FACEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Fica o contribuinte notificado, caso atrase o parcelamento REFIS/2017 SEQUENCIAL NR 369723, em mais de 90 dias, será dado perda do benefício e envio a DIVIDA ATIVA, conf. LEI 16443/2017 E DECRETO 32904/2018.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº35/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe artigos 824,825,880 do Decreto 24569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO DA



ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 04 de novembro de 2021.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº35/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	20413947300	EVELINE BENEVIDES LIMA	FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO, CASO ATRASE O PARCELAMENTO REFIN/2017 SEQUENCIAL NR 403313, EM MAIS DE 90 DIAS, SERÁ DADO PERDA DO BENEFÍCIO E ENVIO A DÍVIDA ATIVA, CONF. LEI 16443/2017 E DECRETO 32904/2018.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 008/2021

PARTÍCIPES: Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Ceará – SINTAF, Fundação SINTAF de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural – FUNDAÇÃO SINTAF e Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. OBJETO: Colaboração interinstitucional para o **fomento às atividades do Coral dos Fazendeiros do Ceará**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da data da assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, Carlos Brasil Gouveia, DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO - SINTAF e Liduino Lopes de Brito, DIRETOR GERAL - FUNDAÇÃO SINTAF. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2021.

Bertino Medeiros de Lucena Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº107, de 08 de novembro de 2021.

DETERMINA O VALOR DE REFERÊNCIA PARA FINS DE DEFINIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM AS MERCADORIAS QUE INDICA.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os preços praticados no mercado cearense envolvendo mercadorias destinadas à reciclagem, RESOLVE:

Art. 1.º Fica determinado o valor de referência de base de cálculo para efeito de cobrança do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) quando das operações envolvendo as mercadorias abaixo especificadas:

NCM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA(RS)
4707	PAPEL OU CARTÃO PARA RECICLAR – DESPERDÍCIOS E APARAS	KG	R\$ 1,40

Art. 2.º O valor de referência referido nesta Instrução Normativa:

I - aplica-se exclusivamente às operações interestaduais de saída das mercadorias;

II - deverá corresponder aos valores mínimos das operações tributáveis, prevalecendo, no entanto, o valor da operação, quando este for superior àquele.

Art. 3.º O recolhimento do ICMS será efetuado por ocasião da saída das mercadorias para outra unidade da Federação.

§ 1.º As mercadorias deverão estar acompanhadas no transporte do DAE referente ao pagamento do imposto devido pela operação.

§ 2.º Será obrigatório o registro da passagem das mercadorias pelo posto fiscal de divisa, devendo ser exibido aos agentes do Fisco o DAE relativo ao imposto pago na forma deste artigo.

Art. 4.º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 06, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 5.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Nº DO PROCESSO:06737011/2021

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº48/98-DEJUR

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio CD nº 48/98-DEJUR; II - OBJETO: 2.1 Constitui objeto do presente instrumento, em caráter excepcional e extraordinário de pandemia no mundo, já decorrente desde 2020, pelo período indicado na Cláusula Terceira do presente Aditivo, permitir que os recursos previstos no Convênio nº 048/98, ora aditado, cuja finalidade é a **execução de obras e/ou serviços contemplados no Programa Anual de Investimentos Especiais**, referente à infraestrutura elétrica, previsto na sua Cláusula Primeira, seja destinado para o pagamento das contas de energia dos consumidores beneficiados pelas Leis Estaduais nº 17.196/2020, e nº 17.427/2021, nos termos desses dispositivos legais. 2.2. A utilização do recurso mencionado no item 2.1 dará quitação total dos valores das contas de energia dos consumidores beneficiados, abrangendo as obrigações preexistentes, ou mesmo de natureza tributária, após a aplicação da subvenção estabelecida pela Medida Provisória 950/20, de 08 de abril de 2020, durante o período de sua vigência. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (***); IV - DA RATIFICAÇÃO: Na hipótese de quaisquer das disposições deste Aditivo tornarem-se ou forem declaradas inválidas, ilegais ou inexequíveis por qualquer tribunal competente, as Partes negociarão de boa-fé para acordar sobre disposições que a substituam e que não sejam inválidas, ilegais ou inexequíveis, e que mantenham, tanto quanto possível, em todas as circunstâncias, o equilíbrio dos interesses comerciais envolvidos, permanecendo as demais disposições plenamente eficazes e vigentes. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os seus efeitos, diante das testemunhas abaixo. ; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de outubro de 2021. Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura, e Charles de Capdeville, Presidente da Companhia Energética do Ceará..

Renan Saldanha de Paula Lima
COORDENADOR JURIDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 143/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **MOBIT- MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**. OBJETO: **Contratação emergencial** por até 180 (cento e oitenta) dias, de empresa(s) especializada(s) para a **prestação de serviços especializados de natureza contínua de suporte logístico**, para o gerenciamento da fiscalização e do monitoramento eletrônico de infrações de trânsito nas rodovias sob a jurisdição do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, inclusive Planejamento, Projeto E Assessoria Técnica Especializada em Engenharia de Tráfego, conforme segue: LOTE I – Serviços de fornecimento de equipamento de monitoramento eletrônico de infrações de trânsito nas rodovias sob a jurisdição do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, através da instalação da infraestrutura, manutenção e coleta de registros por meio de equipamentos redutores e registradores de excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestres, conversão e/ou retorno proibidos; 3.2. Os serviços serão executados em conformidade com as condições estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência e em seus Anexos, relacionados ao processo nº. 07117742/2021.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Assevera-se, que a contratação em análise visa a manutenção do monitoramento eletrônico, haja vista que a sua descontinuidade elevará consideravelmente o número de acidentes imputando à sociedade e aos cidadãos inúmeros prejuízos, além das inestimáveis vidas humanas que seriam ceifadas em acidentes que podem e devem ser evitados. Deste modo, o contrato em análise irá prevenir acidentes e, consequentemente, preservará vidas. Processo nº. 07117742/2021, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº. 8.666/1993, com as suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, para a contratação emergencial por até 180 (cento e oitenta) dias, por quanto a Concorrência Pública nº 20200001/DETRAN/CCC seja finalizada. O DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de órgão executivo rodoviário legalmente designado no Estado do Ceará, integrante do Sistema Nacional de Trânsito é um órgão gestor e indutor de comportamento seguro com enfoque no condutor, no veículo e na via, objetivando a preservação de vidas e a promoção de um trânsito seguro. Considerando que no âmbito de suas atribuições cabe a essa autarquia promover a fiscalização do trânsito e adoção de medidas de gestão de trânsito, no Estado do Ceará; Considerando que, para executar estas atividades de forma contínua, há a necessidade da implantação de soluções que viabilizem a fiscalização e monitoramento eletrônico de infrações de trânsito nas rodovias sob sua jurisdição. Considerando que com o uso dos equipamentos de fiscalização eletrônica, busca-se garantir o efetivo controle das velocidades dos veículos dentro dos limites regulamentados, nos mais diferentes tipos de vias, tais como áreas de circulação intensa de pedestres, áreas de baixa visibilidade, áreas com obstáculos sinalizados, como curvas acentuadas e aclives. O tráfego de veículos em velocidades



superiores aos limites sinalizados põe em risco a própria segurança dos condutores, além de contribuir decisivamente no aumento dos casos de atropelamentos e de outros tipos de acidentes. Destaca-se, que o emprego de equipamentos eletrônicos na fiscalização do excesso de velocidade é o meio eficaz na redução desse tipo de irregularidade praticada pelos condutores de veículos automotores, uma vez que faz-se necessário o emprego de instrumento de medição de precisão, sendo inviável ao agente da autoridade de trânsito registrá-lo sem a utilização de dispositivo adequado. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 19.378.891,80 (dezenove milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos) pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.782.343.20341.15.33903900.2.70.00.1.30 – (768) Taxas. 08200003.26.782.343.20341.15.33903900.2.70.02.1.30 – (769) Multas.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; CONTRATANTE e WALDEN MEIRELES PRATA- Representante MOBIL- MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. CONTRATADA
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 144/2021**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **MOBIT- MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.** OBJETO: **Contratação emergencial por até 180 (cento e oitenta) dias, de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços especializados de natureza contínua de suporte logístico**, para o gerenciamento da fiscalização e do monitoramento eletrônico de infrações de trânsito nas rodovias sob a jurisdição do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, inclusive Planejamento, Projeto E Assessoria Técnica Especializada em Engenharia de Tráfego, conforme segue: LOTE II – Serviços de planejamento, projeto e assessoria técnica especializada em engenharia de tráfego. 3.2. Os serviços serão executados em conformidade com as condições estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência e em seus Anexos, relacionados ao processo nº. 07117742/2021.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Assevera-se, que a contratação em análise visa a manutenção do monitoramento eletrônico, haja vista que a sua descontinuidade elevará consideravelmente o número de acidentes imputando à sociedade e aos cidadãos inúmeros prejuízos, além das inestimáveis vidas humanas que seriam ceifadas em acidentes que podem e devem ser evitados. Deste modo, o contrato em análise irá prevenir acidentes e, conseqüentemente, preservará vidas. Processo nº. 07117742/2021, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº. 8.666/1993, com as suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, para a contratação emergencial por até 180 (cento e oitenta) dias, por quanto a Concorrência Pública nº 20200001/DETRAN/CCC seja finalizada. O DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de órgão executivo rodoviário legalmente designado no Estado do Ceará, integrante do Sistema Nacional de Trânsito é um órgão gestor e indutor de comportamento seguro com enfoque no condutor, no veículo e na via, objetivando a preservação de vidas e a promoção de um trânsito seguro. Considerando que no âmbito de suas atribuições cabe a essa autarquia promover a fiscalização do trânsito e adoção de medidas de gestão de trânsito, no Estado do Ceará; Considerando que, para executar estas atividades de forma contínua, há a necessidade da implantação de soluções que viabilizem a fiscalização e monitoramento eletrônico de infrações de trânsito nas rodovias sob sua jurisdição. Considerando que com o uso dos equipamentos de fiscalização eletrônica, busca-se garantir o efetivo controle das velocidades dos veículos dentro dos limites regulamentados, nos mais diferentes tipos de vias, tais como áreas de circulação intensa de pedestres, áreas de baixa visibilidade, áreas com obstáculos sinalizados, como curvas acentuadas e aclives. O tráfego de veículos em velocidades superiores aos limites sinalizados põe em risco a própria segurança dos condutores, além de contribuir decisivamente no aumento dos casos de atropelamentos e de outros tipos de acidentes. Destaca-se, que o emprego de equipamentos eletrônicos na fiscalização do excesso de velocidade é o meio eficaz na redução desse tipo de irregularidade praticada pelos condutores de veículos automotores, uma vez que faz-se necessário o emprego de instrumento de medição de precisão, sendo inviável ao agente da autoridade de trânsito registrá-lo sem a utilização de dispositivo adequado. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 3.574.362,60 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.782.343.20341.15.33903900.2.70.00.1.30 – (768) Taxas. 08200003.26.782.343.20341.15.33903900.2.70.02.1.30 – (769) Multas.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; CONTRATANTE e WALDEN MEIRELES PRATA Representante MOBIL- MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. CONTRATADA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº124/2021-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ABMAEL CORREIA GARCÊS**, Auxiliar Operacional, matrícula nº 10155, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 15.11.2021 a 30.11.2021, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 16 (dezesseis) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.177,54 (mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), e passagem terrestre, para o trecho Fortaleza/Sobral, no valor de R\$ 59,60 (cinquenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.237,14 (mil duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 08 de novembro de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº125/2021-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 08 de novembro de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº125/2021-DPR, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Ângelo Cunha Lima	Assistente Operacional	10260	V	13.11.2021 a 30.11.2021	Fortaleza/Juazeiro do Norte	18	61,33	1.324,73	155,75	1.480,48
José Evaneudo Sousa Costa	Assistente Operacional	10177	V	13.11.2021 a 30.11.2021	Fortaleza/Juazeiro do Norte	18	61,33	1.324,73	155,75	1.480,48
Francisco dos Santos Silva	Assistente Operacional	10463	V	13.11.2021 a 30.11.2021	Fortaleza/Juazeiro do Norte	18	61,33	1.324,73	155,75	1.480,48
Valdemir Marques dos Santos	Auxiliar Operacional	10297	V	13.11.2021 a 30.11.2021	Fortaleza/Juazeiro do Norte	18	61,33	1.324,73	155,75	1.480,48

*** ** *

PORTARIA Nº126/2021-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MURILO VASCONCELOS GADELHA**, Assistente Condutor, matrícula nº 10068, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 15.11.2021 a 30.11.2021, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 16 (dezesseis) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.177,54 (mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), e passagem terrestre, para o trecho Fortaleza/Sobral, no valor de R\$ 59,60 (cinquenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.237,14 (mil duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 08 de novembro de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *



PORTARIA Nº127/2021-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR .COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 08 de novembro de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº127/2021-DPR, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Edvando Maciel Silva	Assistente Condutor	10485	V	15.11.2021 a 30.11.2021	Fortaleza/Juazeiro do Norte	16	61,33	1.177,54	155,75	1.333,29
Rui Ferreira de Moura	Assistente Condutor	10372	V	15.11.2021 a 30.11.2021	Fortaleza/Juazeiro do Norte	16	61,33	1.177,54	155,75	1.333,29
Renato Custódio da Cunha	Assistente Condutor	10367	V	15.11.2021 a 30.11.2021	Fortaleza/Juazeiro do Norte	16	61,33	1.177,54	155,75	1.333,29
Pedro Ricardo Carvalho de Oliveira	Assistente Condutor	10373	V	15.11.2021 a 30.11.2021	Fortaleza/Juazeiro do Norte	16	61,33	1.177,54	155,75	1.333,29
Rafael Paula de Melo	Assistente Condutor	10379	V	15.11.2021 a 30.11.2021	Fortaleza/Juazeiro do Norte	16	61,33	1.177,54	155,75	1.333,29

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/METROFOR/2016

I - ESPÉCIE: Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato nº 28/METROFOR/2016, em decorrência do ajuste do salário-base e vale-alimentação, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (registro MTE nº CE000173/2021); II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº. 2902, Bairro: Dionísio Torres; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº 28/METROFOR/2016**, em decorrência do ajuste do salário-base e vale-alimentação, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (registro MTE nº CE000173/2021); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (registro MTE nº CE000173/2021) passa de R\$ 38.804,22 (trinta e oito mil oitocentos e quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$40.478,37 (quarenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) e o valor anual passa de R\$465.650,64 (quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) para R\$485.740,44 (quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato que não forem expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 09 de Novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Luanna Simões Pereira pela D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 51/METROFOR/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de peças sobressalentes e consumíveis para os VLTs e TUEs** da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, item: 16, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 79.420,00 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual - 081.00004.26.783.212.20173.15.459065.1.00.00.0.3. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pela METROFOR e Caio Augusto Teixeira Momi pela M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2020 – SEMA/ENEL PROCESSO Nº09404331/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA; CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O teor do processo administrativo nº 09404331/2021, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: **prorrogação do prazo de vigência** e de valor do Contrato nº 25/2020. VALOR: O valor atual anual do Contrato é de R\$ 4.010,40 (quatro mil, dez reais e quarenta centavos) e com o aditivo será prorrogado o mencionado valor. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir de 25 de novembro de 2021, vigorando até 24 de novembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.20631.07.339039.21600.1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados neste ato. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Francisca Girlene Cavalcante Da Silva - Representante Legal da ENEL; DATA DAS ASSINATURAS: 09 de novembro de 2021. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza - CE, 09 de novembro de 2021.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº408/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 08956233/2021-VIPROC, e com fundamento no Decreto Estadual nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** da servidora **SILVANA MARIA LOPES ROCHA**, Agente de Administração, matrícula nº 404942-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para prestar serviços na Escola de Saúde Pública do Ceará, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 9 de novembro de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº426/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº426/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
JAQUELINE MOURA NOGUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	3004610-2	J	46

*** **



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/25618**

PROCESSO: 08884640/2021 – OBJETO: **Alterar preços provenientes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/25618** -Centrais de ar condicionado, relativo aos itens 01 e 02, de R\$3.243,24 para R\$3.794,33, itens 03 e 04, de R\$ 3.243,24 para R\$ 4.735,75, itens 05 e 06, de R\$3.243,24 para R\$3.186,00, itens 07 e 08, de R\$ 6.000,00 para R\$5.648,67, itens 09 e 10, de R\$ 7.052,00 para R\$7.288,85, itens 13 e 14, de R\$ 8.648,64 para R\$ 12.326,50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 20190007 – SEPLAG, Decreto Estadual nº 32.824/2018, de 11/10/2018. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021. VIGÊNCIA: A partir da data do protocolo 09/09/2021. RATIFICAÇÃO: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, Secretário Executivo de Gestão; João Paulo Meneses da Silva, Procurador da Empresa **E. A. REFRIGERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, em Fortaleza (CE), 9 de novembro de 2021.

Soraya Quixadá Bezerra
GESTORA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/10967/LICITAWEB**

PROCESSO: 09459713/2021 – OBJETO: **Alterar marca**, proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/10967/LICITAWEB, relativo aos itens 17 e 18 – Grampeador chapa de aço, metálico, capacidade mínima grampear 12 folhas de papel 75G/M2, da marca LYKE para a marca BRW. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 2021/0006 – SEPLAG, Decreto Estadual nº 32.824/2018, de 11/10/2018. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021. RATIFICAÇÃO: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, Secretário Executivo de Gestão; Samuel de Oliveira Nogueira, representante comercial da empresa **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, em Fortaleza (CE), 9 de novembro de 2021.

Soraya Quixadá Bezerra
GESTORA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **

RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº07/2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO ENVIO DOS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO DA PPP DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - VAPT VUPT REFERENTE AOS PERÍODOS DE JANEIRO A JUNHO DE 2020, DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020 E DE JANEIRO A JUNHO DE 2021 À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, ASSIM COMO DISPONIBILIZA-LOS NA REDE PÚBLICA DE TRANSMISSÃO DE DADOS.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ – CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso V e §2º da Lei Estadual nº. 14.391, de 07 de julho de 2009 e o art. 2º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº. 29.801, de 10 de julho de 2009, CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar, por dever de transparência, o relatório circunstanciado de desempenho dos contratos de Parceria Público-Privada (PPP) à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados, CONSIDERANDO a emissão da Resolução do CGPPP nº 04/2021 de 12 de agosto de 2021 que dispõe sobre a adequação financeira do contrato da PPP Vapt Vupt em decorrência da pandemia da Covid-19; RESOLVE:

Art. 1º Reiterar à SPS a observância à determinação constante na Resolução nº 04/2020 de 14 de outubro de 2020 deste Conselho, a fim de que se adote, na maior brevidade, providências no sentido da revisão do Contrato da PPP nº 107/2013 (Cláusula 18), destinado à construção, à implantação, à operação, à manutenção e à gestão das unidades do Programa VAPT VUPT de Atendimento Integrado ao Cidadão do Governo do Estado do Ceará, para que os ajustes e necessidades especiais de execução durante o período de interrupção do serviço concedido ou de sua prestação parcial, em decorrência da pandemia da COVID-19, seja devidamente formalizado.

Parágrafo único. Os ajustes e adequações mencionados no caput devem observar as recomendações dispostas na Resolução do CGPPP nº 04/2021, de 12 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Autorizar a Secretária de Estado da SPS a enviar os Relatórios de Desempenho referentes ao período de janeiro a junho de 2020, de julho a dezembro de 2020 e de janeiro a junho de 2021 do Contrato nº 107/2013, destinado à construção, à implantação, à operação, à manutenção e à gestão das unidades do Programa VAPT VUPT de Atendimento Integrado ao Cidadão do Governo do Estado do Ceará (PPP Vapt Vupt), à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo atende ao que está disposto no §2º, do Art. 3º do Decreto Estadual nº 29.801, de 10 de julho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.612, de 27 de abril de 2018

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de setembro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADOR DO CGPPP
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETARIA DA FAZENDA
MEMBRO DO CGPPP
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MEMBRO DO CGPPP
Francisco das Chagas Cipriano Vieira
CASA CIVIL
MEMBRO DO CGPPP
Lúcio Ferreira Gomes
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MEMBRO DO CGPPP

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210019- SEPLAG**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Nº 05415339/2021; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 20210019, e as informações acerca do processo licitatório visando **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo** – Pneus de Pequeno Porte, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20210019 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20210019 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 9 de novembro de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2021/001**

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 800,00; PROCESSO Nº09663469/2021 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **Participação do Servidor Sérgio Bastos de Castro, Assessor de Controle Interno da CEARAPREV, NO 54º Congresso Nacional da ABIPEM**, que ocorrerá na Cidade de Goiânia-GO JUSTIFICATIVA: A justificativa consta do pedido apresentado pelo setor demandante, corroborado com a justificativa apresentada pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, no intuito de assegurar uma gestão mais eficiente do controle interno desta fundação, alinhada à indispensável qualificação profissional para um desempenho mais satisfatório e voltado ao atendimento dos interesses da Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200009.09.128.211.11620.15.339039.27000.1.4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, em seu artigo 25, trata das situações em que se torna inexigível a licitação por inviabilidade de competitividade. Dessa forma, é a contratação exclusiva pelo aspecto de singularidade a fundamentação legal para contratação, que consiste no art. 25, caput da Lei 8.666/93, in verbis::



Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, cadastrada no CNPJ sob o Nº29.184.280/0001-17, estabelecida SRTVS – ASA SUL QUADRA 701 – CONJUNTO D – Nº 280. BLOCO B – SALAS 416/418 – CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA – CEP 70.340-907 - BRASÍLIA-DF DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO, nos termos do Art. Art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO para pagamento a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17-Francisco Anselmo dos Santos Filho-Diretor Adm-Financeiro da CEARAPREV. Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2021 RATIFICAÇÃO: Ratifico Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, nos termos da declaração proferida pelo Sr. Francisco Anselmo dos Santos Filho, Diretor Adm-Financeiro da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV, nos autos do processo sob comento, conforme relatório apresentado, com apreciação feita pela Assessoria Jurídica desta pasta. João Marcos Maia-Presidente da CEARAPREV. Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2021.

Francisco Anselmo dos Santos Filho
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº261/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades inerentes a esta Secretaria , concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea b. , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza , 09 de novembro de 2021 .

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº261/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCA MARTIR DA SILVA - Matrícula nº 300626-2-0	Coordenador Especial, DNS-1	III	10 a 13.11.2021	Fortim, Aracati e Icapuí	Lançar o Selo Município sem Racismo e formação com a sociedade civil e articular o parlamento local.	3.1/2	77,10	269,85
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FEITOSA - Matrícula nº 300629-7-3	Articulador, DNS-3	III	10 a 13.11.2021	Fortim, Aracati e Icapuí	Lançar o Selo Município sem Racismo e formação com a sociedade civil e articular o parlamento local.	3.1/2	77,10	269,85
LUCAS MATEUS SOBRINHO DE LIMA - Matrícula nº 300629-8-1	Assessor Técnico, DAS-1	III	10 a 13.11.2021	Fortim, Aracati e Icapuí	Lançar o Selo Município sem Racismo e formação com a sociedade civil e articular o parlamento local.	3.1/2	77,10	269,85
TOTAL							809,55	

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 027/2021 IG Nº1139296**

PROCESSO Nº09531350/2021 OBJETO: **Prestação de serviços de computação com fornecimento de Recursos de TIC em nuvem para atendimento do projeto BigData**, incluindo serviços de monitoramento, orquestração, administração e suporte. JUSTIFICATIVA: Considerando os projetos de pesquisa e desenvolvimento coordenados pelo Cientista-Chefe de Dados da Transformação Digital e pelo Laboratório Iris da Casa Civil, os quais visam o desenvolvimento de uma plataforma Big Data para o Governo do Ceará, a qual compõe um dos entregáveis relativos à transformação digital do Governo do Ceará. Considerando a necessidade da Secretaria da Proteção Social em evoluir as políticas públicas que visam retirar as famílias abaixo da linha pobreza no Estado do Ceará, através de programas sócias, em especial o programa Mais Infância[...]. Considerando que a COTIC da SPS não possui infraestrutura computacional adequada em seu Data center para comportar a plataforma Big Data Social, solicitamos urgência na prestação desses serviços em nuvem computacional, seguindo a Lei Hub do Governo do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 354.458,34 (trezentos e cinquenta e quatro reais, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.243.123.15458.03.339140.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no Processo nº 09531350/2021 e nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, com sede na Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, Fortaleza-CE DISPENSA: Reconheço que a referida contratação, em conformidade com o dispositivo legal suso mencionado, encontra-se amparada pelo instituto da dispensa de licitação Fortaleza, 04 de Novembro de 2021. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. RATIFICAÇÃO: Ratifico e homologo nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação relativa ao presente processo, para contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, inscrita sob o CNPJ 03.773.788/0001-67, com sede na Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, Fortaleza-CE, que será parte contratada na avença cujo objeto é a prestação de serviços de computação com fornecimento de Recursos de TIC em nuvem para atendimento do projeto BigData, incluindo serviços de monitoramento, orquestração, administração e suporte. Fortaleza, 04 de Novembro de 2021. Maria Do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. Ratifico e homologo nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação relativa ao presente processo, para contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, inscrita sob o CNPJ 03.773.788/0001-67, com sede na Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, Fortaleza-CE, que será parte contratada na avença cujo objeto é a prestação de serviços de computação com fornecimento de Recursos de TIC em nuvem para atendimento do projeto BigData, incluindo serviços de monitoramento, orquestração, administração e suporte. Fortaleza, 04 de Novembro de 2021. Maria Do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº001/2021

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no art. 8º, §1º da Lei 17.406 de 12 de março de 2021, em reunião realizada no dia 03 de novembro de 2021. RESOLVE, Art. 1º - Aprovar o Regimento interno do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Fortaleza/ CE, 03 de novembro de 2021

José Ilário Gonçalves Marques
PRESIDENTE DO CEPÓD

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS– CEPÓD

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º. Ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CEPÓD, órgão de deliberação coletiva e natureza paritária, vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, compete:

I – propor diretrizes para a Política Estadual sobre Drogas, assim como acompanhar e avaliar o Plano Estadual de Políticas sobre Drogas, em consonância com o Plano Nacional sobre Drogas, conforme previsão da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018;

II – contribuir com a normatização de ações voltadas à prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da política sobre drogas, considerando as diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, as proposições das Conferências Estaduais de Políticas sobre Drogas e/ou Nacional e/ou congêneres, bem como os padrões de qualidade na prestação dos serviços;

III – acompanhar a execução orçamentária da política sobre drogas, no âmbito da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS;

IV – estimular pesquisas e levantamentos sobre os aspectos de saúde, educacionais, sociais, culturais e econômicos decorrentes do consumo e da oferta de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas que propiciem uma análise capaz de nortear as políticas públicas sobre drogas;

V – articular, estimular, apoiar e acompanhar as atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, bem como as atividades referentes ao acolhimento, ao tratamento, ao cuidado, à recuperação, à redução de danos, à redução da oferta e à reinserção social de usuários;

VI – instituir comissões ou grupos de trabalhos necessários ao alcance de seus objetivos;



- VII – convocar Conferências Regionais e/ou Estadual de Políticas sobre uso de Álcool e outras Drogas, no seu âmbito de atuação;
 VIII – monitorar a execução dos recursos do Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas – FEPAD;
 IX – elaborar seu Regimento Interno, bem como a proposição de suas alterações;
 X – incentivar a instituição e o fortalecimento de Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas – COMPODs.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O CEPOD será composto por um representante e seu respectivo suplente, indicado por cada um dos seguintes órgãos e entidades:

- I – 1 (um) representante da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS;
 II – 1 (um) representante da Secretaria da Saúde – SESA;
 III – 1 (um) representante da Secretaria da Educação – SEDUC;
 IV – 1 (um) representante da Secretaria do Esporte e da Juventude – SEJUV;
 V – 1 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS; VI – 1 (um) representante da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE;
 VII – 1 (um) representante da Secretaria da Cultura – SECULT; VIII – 1 (um) representante da Secretaria das Cidades;
 IX – 1 (um) representante do órgão de fiscalização de trânsito do Estado; X – 1 (um) representante do Ministério Público;
 XI – 1 (um) representante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; XII – 1 (um) representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará;
 XIII – 3 (três) representantes de Conselho ou Representação de Classe Profissional;
 XIV – 2 (dois) representantes de Organização da Sociedade Civil – OSC e/ou entidade religiosa regularmente constituída há, pelo menos, 2 (dois) anos, com efetiva atuação junto à prevenção, ao acolhimento, ao tratamento e à reinserção social e profissional das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas;
 XV – 2 (dois) representantes de usuários e/ou grupos de apoio que tenham relação com a política de álcool e outras drogas;
 XVI – 2 (dois) representantes de movimentos populares com atuação na área de políticas sobre drogas e/ou representantes de movimentos na área de juventude, de pessoas em situação de rua, de bairros e favelas, da luta antimanicomial que tenham relação com a política de álcool e outras drogas;
 XVII – 1 (um) representante de Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD;
 XVIII – 2 (dois) representantes de instituição de ensino superior, pública ou privada, que atuem na pesquisa acadêmica.

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 4º. Os membros perderão o mandato, antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:

- I – por renúncia; e
 II – pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do Conselho.

Parágrafo único – No caso de perda do mandato, será designado novo Conselheiro para a função, para o período remanescente.

Art. 5º. As reuniões ordinárias do CEPOD, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de quinze dias, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

Art. 6º. O CEPOD deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao seu Presidente utilizar o voto de qualidade para fins de desempate.

Art. 7º. O CEPOD formalizará suas deliberações por meio de resoluções, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º. O CEPOD terá a seguinte estrutura:

- I – Plenário;
 II – Presidência;
 III – Comissões Permanentes; IV – Secretaria Executiva.

Art. 9º. O Plenário do CEPOD será composto pelos membros titulares e pelos respectivos suplentes.

Art. 10º. A Presidência será composta por:

- I – Presidente
 II – Vice Presidente

Parágrafo Único – Em suas ausências e impedimentos, o Presidente do CEPOD será substituído pelo Vice Presidente.

Art. 11º Constituir-se-ão Comissões Permanentes do CEPOD:

- I – a Comissão de Legislação e Normas, com competência para apreciar, a requerimento do Plenário, projetos de lei, decreto e atos infralegais de interesse do Conselho, bem como subsidiar o Plenário no exercício das atribuições;
 II – a Comissão de Articulação Interinstitucional, com competência para consolidar a relação do CEPOD com os Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas, Movimentos Sociais, Coletivos de Usuários, Organizações da Sociedade Civil, Conselhos de Políticas Públicas, bem como, quaisquer outros equipamentos que possuem atuação na área a fim de auxiliar o Plenário na execução das atribuições;
 III – a Comissão de Orçamento e Finanças, com competência para acompanhar e fiscalizar a execução do Fundo Estadual de Políticas sobre álcool e outras Drogas – FEPAD, a fim de subsidiar o Plenário na análise dos relatórios de gestão; e
 IV – a Comissão de Monitoramento, com competência para acompanhar e monitorar o funcionamento dos equipamentos da rede de atenção psicossocial (Centros de Atenção Psicossocial- CAPS, Unidades de Acolhimento, Hospitais, Comunidades Terapêuticas, entre outros) no que tange às políticas sobre drogas, a fim de auxiliar o Plenário na execução das atribuições.

§1º. As reuniões das Comissões Permanentes ocorrerão, preferencialmente, no dia imediatamente anterior ou posterior às reuniões do Plenário.

Art. 12º. Constitui-se-á Comissão Temporária do CEPOD

- I – Comissão temporária para organização e realização da Conferência Estadual de Políticas sobre Drogas.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES SEÇÃO I DO PRESIDENTE

Art. 13º. Ao Presidente do CEPOD incumbe:

- I – convocar e presidir as reuniões do colegiado;
 II – solicitar estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
 III – aprovar a inclusão de assuntos extra pauta, quando revestidos de caráter de urgência ou de relevante interesse;
 IV – conceder vista dos autos constantes da pauta ou extra pauta, atendendo a solicitação de Conselheiro;
 V – autorizar o adiamento proposto da votação de assuntos incluídos na pauta ou extra pauta;
 VI – determinar, quando for o caso, o reexame de assunto retirado de pauta;
 VII – constituir grupos técnicos com a finalidade de assessorá-lo no exercício de suas atribuições, assim como convidar especialista, sem direito a voto, para prestar informações ou acompanhar as reuniões do colegiado;
 VIII – deliberar ad referendum do colegiado em casos de urgência, ou em situações de relevante interesse do SISED, incluindo esse assunto na primeira reunião ordinária que se seguir;
 IX – nomear relator, dentre os membros do CEPOD para emitir parecer sobre as matérias ou designar comissão relatora para fazê-lo, com indicação de seu coordenador e definição de prazo para conclusão dos trabalhos;
 X – propor ao Plenário a suspensão da discussão de temas constantes da pauta, fixando prazo para retorno ao assunto, bem como propostas de normas complementares relativas ao funcionamento do CEPOD;
 XI – baixar resoluções, normas e atos relativos à ordem dos trabalhos e à gestão do FEPAD; e
 XII – representar o CEPOD nos atos que se fizerem necessários, ou designar representante.

SEÇÃO II DO VICE PRESIDENTE

Art. 14º. Caberá ao Vice Presidente:

- I – substituir o presidente em suas funções e atividades, em suas ausências ou impedimentos;
 II – auxiliar o presidente na execução de medidas propostas pelo CEPOD;
 III – praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do CEPOD.

SEÇÃO III DOS CONSELHEIROS

Art. 15º. Aos Conselheiros titulares do CEPOD incumbe:

- I – propor matérias para inclusão na pauta de votação; II – participar das reuniões, discutir e votar;
 III – propor ao colegiado o exame da conveniência de não divulgação de matéria tratada nas reuniões;
 IV – requerer esclarecimentos necessários à votação e apreciação de assuntos e decisões do Conselho;
 V – solicitar a inclusão, em ata da reunião, de declarações de voto, quando julgar conveniente;
 VI – requerer preferência para votação de assunto incluído na pauta ou apresentado extra pauta;
 VII – apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas;
 VIII – coordenar e participar de comissão relatora, quando designado pelo Presidente;
 IX – solicitar o adiamento, por uma sessão, da votação de assuntos incluídos na pauta ou submetidos extra pauta, quando solicitar vistas à matéria;
 X – integrar Comissão Permanente, Grupo de Trabalho ou Grupo Técnico;



XI – apresentar, por escrito, propostas sobre assuntos em análise no Conselho, entregando cópia ao servidor designado pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS; e

XII – desenvolver outras atividades atribuídas pelo Presidente.

Parágrafo Único – Durante o exercício de substituição do titular, estende-se ao suplente as atribuições prefaladas.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art 16º. - A Secretaria Executiva que terá as seguintes competências:

I – organizar a pauta das reuniões do CEPOD, em conformidade com o disposto neste Regimento Interno;

II – comunicar aos membros do CEPOD a data, hora e local das reuniões;

III – enviar aos membros do CEPOD, com antecedência de até quinze dias úteis, a pauta de cada reunião, ressalvadas as situações de excepcionalidade;

IV – executar os serviços de secretaria do Plenário do CEPOD, elaborando inclusive as atas, podendo utilizar-se de gravação de áudio, como meio auxiliar do procedimento;

V – manter arquivo e ementário de assuntos de interesse do CEPOD, bem como das decisões adotadas em suas reuniões; e

VI – organizar cronograma de eventos oficiais do CEPOD.

Parágrafo Único – A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CEPOD, será composta por um servidor ou profissional de reconhecida experiência na área, indicado pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 17º. O CEPOD, mediante convocação de seu Presidente, realizará:

I – uma reunião presencial, virtual ou híbrida ordinária mensal, em dia, hora e local acordados, com antecedência mínima de quinze dias; e

II – reuniões presenciais, virtuais ou híbridas, extraordinárias, sempre que houver assunto urgente, de caráter relevante.

§1º. A reunião extraordinária será convocada mediante requerimento assinado por maioria absoluta (metade mais um) dos membros do CEPOD.

§2º. Para convocação de reunião extraordinária por qualquer outro membro, será necessário requerimento ao Presidente do CEPOD, com justificativa.

§3º. A reunião extraordinária realizar-se-á no prazo máximo de vinte dias, contados a partir da convocação.

Art. 18º. As reuniões do CEPOD serão públicas.

Parágrafo Primeiro – Poderão participar de reuniões e debates, com direito a voz, mas sem direito a voto, representantes de entidades ou pessoas capazes de contribuir para o esclarecimento de matéria em avaliação pelo Conselho.

Parágrafo Segundo – É garantida a presença dos suplentes nas reuniões do Conselho, com direito à voz, mas não a voto, exceto quando em substituição ao membro titular.

Art. 19º. As reuniões somente poderão ser instaladas com a presença de 1/3 (um terço) dos membros, titulares ou suplentes na condição de substitutos.

Art. 20º. As deliberações do CEPOD, observado o quórum estabelecido no art. 6º, serão tomadas pelo voto da maioria simples dos Conselheiros presentes, ou seja, metade dos presentes mais um, sendo obrigatória a presença da maioria absoluta dos membros, exceto nos casos em que haja exigência de quórum qualificado.

Parágrafo único – O Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas somente poderá ser modificado em reunião extraordinária convocada exclusivamente para esse fim e por maioria absoluta de seus membros.

Art. 21º. Será facultada a qualquer Conselheiro a apresentação de propostas para deliberação, encaminhando-as com antecedência mínima de sete dias úteis, referidos à data da reunião, para análise prévia e inclusão na pauta.

Parágrafo único – A inclusão de propostas na pauta será analisada sob os seguintes critérios:

I – pertinência temática; II – anterioridade; e

III – viabilidade da discussão na reunião subsequente.

Art. 22º. O direito de voto será exercido pelos titulares do CEPOD ou, em caso de ausência, pelos suplentes.

Parágrafo único – A estrutura dos votos compreenderá enunciado sucinto do objeto da pretensão, histórico, justificativa ou razões do pleito, minuta da resolução e, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes.

Art. 23º. Qualquer membro do CEPOD, que não se julgar suficientemente esclarecido em matéria constante da pauta, poderá apresentar pedido de vista, por uma sessão.

§1º. O pedido de vista individual somente poderá ser aceito uma vez.

§2º. Se houver mais de um pedido de vista, o Presidente poderá conceder vista coletiva da matéria.

§3º. As matérias retiradas da pauta por pedido de vista serão automaticamente incluídas na pauta da reunião ordinária seguinte.

Art. 24º. Os trabalhos das reuniões do CEPOD obedecerão a seguinte sequência:

I – verificação da presença e da existência de quórum para a instalação da reunião;

II – posse de novos membros, quando for o caso; III – leitura e aprovação da ata da reunião anterior; IV – discussão e votação dos itens da pauta; e

V – comunicações breves e franqueamento da palavra.

Art. 25º. A deliberação sobre as matérias constantes da pauta obedecerá à seguinte sequência:

I – apresentação;

II – discussão pelo Plenário; e

III – votação.

SEÇÃO II DAS ATAS

Art. 26º. Das reuniões do CEPOD serão lavradas atas, que informarão o local e a data de sua realização, nome dos membros presentes e demais participantes e convidados, resumo dos assuntos apresentados e debates ocorridos, bem como as deliberações tomadas.

Art. 27º. As atas serão encaminhadas por meio eletrônico a todos os Conselheiros no ato de convocação da reunião subsequente.

§1º. A aprovação da ata será deliberada no início da reunião subsequente.

§2º. As atas aprovadas serão arquivadas na Secretaria Executiva do CEPOD.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º. O CEPOD tem sede na Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS.

Art. 29º. Os membros do CEPOD não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 30º. As despesas com viagem de Conselheiros serão custeadas pelos respectivos órgãos e entidades que representam.

Art. 31º. O presente Regimento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

Art. 32º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno do CEPOD serão solucionados pelo Plenário.

Fortaleza, 03 de novembro de 2021.

José Ilário Gonçalves Marques

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CEPOD

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº178/2021, de 08 de novembro de 2021. REGULAMENTA A FORMA DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DE SUAS FUNÇÕES NAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS). O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar a seleção de servidores públicos estaduais para exercer, em caráter temporário, as suas funções junto ao Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. RESOLVE: Art. 1º Esta Portaria regulamenta a realização de **Processos Seletivos Simplificados realizados** no âmbito do Poder Executivo Estadual visando a seleção de servidores públicos e militares estaduais para exercer, em caráter temporário, as suas funções junto ao Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. Art. 2º A seleção dos servidores públicos efetivos civis do Estado do Ceará dar-se-á por meio de Processo Seletivo Simplificado, realizado por Comissão específica. Parágrafo único. A Comissão será composta por 3 (três) membros, servidores públicos da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. Art. 3º A seleção dar-se-á com a publicação de Edital específico, constando a quantidade de vagas disponibilizadas e as funções que serão desenvolvidas. Parágrafo único. O Edital deverá utilizar, como critério de seleção, preferencialmente, a análise curricular e a entrevista, de acordo com as funções indicadas. Art. 4º A seleção dos servidores públicos militares dar-se-á mediante procedimento interno do Comando da Polícia Militar, ratificado pela Coordenadoria de Segurança e Prevenção de Conflitos (COPCO) da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, de acordo com os critérios de adequação técnica e profissional, utilizando como critério de seleção, preferencialmente, a análise curricular e a entrevista, conforme necessidade. Parágrafo único. Os servidores militares selecionados permanecerão lotados em suas organizações militares, sem prejuízo de suas respectivas remunerações e, na atividade designada, estarão no exercício de funções de interesse do serviço militar, conforme §2º, art.5º da Lei nº16.040/2016. Art. 5º Os servidores civis e militares selecionados para o exercício temporário das funções na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo farão jus à Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo, prevista no art.5º da Lei nº16.040/2016. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2021.

Alberto Sergio Holanda

SUPERINTENDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº2397/2021 O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ADAHIL PEREIRA DE SENA**, ocupante do cargo de Analista de Gestão dos Recursos Hídricos, matrícula nº 155, deste Órgão, a **viajar** para as cidades de Crato, Barbalha e Jardim, no período de 09 a 12/11/2021, a fim de realizar visita técnica ambiental a área destinada ao Cinturão das Águas – CAC e na Barragem Berê no Município de Jardim, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia) no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2398/2021 O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARIA ALICE GUEDES MARQUES**, ocupante do cargo de Geólogo/Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº 039556-2-1, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Crato, Barbalha e Jardim, no período de 09 a 12/11/2021, a fim de realizar visita técnica ambiental a área destinada ao Cinturão das Águas – CAC e na Barragem Berê no Município de Jardim, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 27/2021/SOHIDRA

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, Cep: 60.824-140, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **CONSORCIO ÁGUAS PROFUNDAS**, inscrita no CNPJ Nº 39.439.154/0001-10, aqui representada pela empresa líder EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.382.356/0001-25, sediada na Rua Edmilson Correia de Vasconcelos, 11, Centro, Cep: 63.800-000-Quixeramobim/CE. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a **realização de obras de Serviço de Bombeamento e de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em Poços Tubulares Profundos com Chafariz de 5.000L**, com ligação na rede de energia da concessionária e em Poços com Sistema Autônomo de Geração de Energia Fotovoltaica, a serem executadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual, referente a Ata de Registro de Preço nº 01/2020, Edital do RDC Eletrônico Nº 03/2020 (Proc.25140.001098/2020-09) – UASG: 255006, da Fundação Nacional de Saúde, Superintendência Estadual do Ceará – FUNASA/SUEST-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que consta no Processo nº 25140.001098/2020-09 e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital nº 03/2020. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 22.796.519,97 (Vinte e dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.732.11065.15.44905100.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e HENRIQUE JORGE NOGUEIRA PIMENTEL.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 010/2021/COGERH

PROCESSO Nº: 10175200/2021 / COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema – Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140 OBJETO: **Contratação de Serviços Especializados de Engenharia** para Elaboração do Projeto Básico de Reforço e Drenagem da Barragem Jaburu I, no município de Ubajara – CE JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação na necessidade de projeto básico para intervenção geotécnica preliminar, visando a implementação efetiva da solução proposta, bem como garantir as condições de segurança pensadas na concepção do plano de segurança da barragem Barragem Jaburu I VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se esta Dispensa no Processo Administrativo nº 10175200/2021, no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seu art. 38, inciso I, na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 29, inciso I, na proposta da contratada às fls. 113/116, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto CONTRATADA: **GEOPROJETOS ENGENHARIA LTDA**; PRAÇA PIO X 78 SL 1110 A 1118; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 20.091-040; RIO DE JANEIRO-RJ DISPENSA: João Lúcio Farias de Oliveira / Diretor-Presidente da COGERH RATIFICAÇÃO: Posteriormente, a presente Dispensa de Licitação deverá ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1200/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05770090/2021 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **MARIA SONIA MARQUES RIBEIRO**, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 030349-1-7, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 50%(CINQUENTA POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Saúde da Família: Um Enfoque na Cultura Local, com vigência a partir de 17 de junho de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2021.

Sandra Gomes de Matos Azevedo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1210/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05735341/2021 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **MARIA LUCILEIDE SILVEIRA DA PENHA**, que ocupa o cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), matrícula nº 492917-1-X, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará/HEMOCE/CE, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 50%(CINQUENTA POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente a Especialização Lato Sensu em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família: Área de Conhecimento Saúde, com vigência a partir de 17 de junho de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2021.

Sandra Gomes de Matos Azevedo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA Nº2021/1258.

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESTINADA A APURAR AS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DOS FATOS QUE ESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ TOMOU CONHECIMENTO POR MEIO DO PROCESSO Nº09604675/2021.

A SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 52, inciso IV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e o art. 209 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1947 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado); RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Kleber Rocha Sampaio e José Márcio Moreira Parente, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade administrativa dos fatos que esta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará tomou conhecimento por meio do processo nº 09604675/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro

SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº1287/2021 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta dos processos nºs 03114099/2021 e 03121800/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE MARIA FRANCILENE FONTENELE NOGUEIRA**, que exerceu a função de ENFERMEIRO nesta Secretaria, matrícula nº 084215-1-X, folha nº 0065, ocorrido em 27 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont - Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza, em 30 de março de 2021, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Sandra Gomes de Matos Azevedo

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1354/2021 - O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que restou assentado no Processo Administrativo Disciplinar nº 39/2019, VIPROC nº 9586524/2018, RESOLVE, com base na Ata de Relatório da 1ª Comissão Processante, **DEMITIR** a servidora **ÂNGELA REGINA CIDRÃO CAVALCANTI CARDOSO**, auxiliar de enfermagem, matrícula sob o nº 00198110, tendo em vista que a referida servidora infringiu o art. 193, XIV (abandono de cargo), da Lei Estadual nº 9.826/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais), devendo ser aplicada a pena de demissão, nos termos do art. 199, III, do mesmo estatuto, sendo a demissão a partir de junho/1991, devendo o registro constar de seus assentamentos e o processo ser arquivado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2021.

Marcos Antônio Gadelha Maia

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**ADITAMENTO Nº109/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/08450
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210018**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG de nº. 90005042445 e inscrita no CPF sob o nº. 472.330.003-30, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 09180530/2021, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento a Ata de Registro de Preços nº2021/08450**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 29 de junho de 2021, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alteração de valores dos itens, 03, 05, 06 e 08 da empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.485.574/0001-71, representada pelo(a) Sr(a). JANAÍNA DE SOUZA OLIVEIRA, portador(a) do RG nº. 2008449516-7 SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF sob o Nº 080.354.833-82, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. INICIAL	PREÇO UNIT. ALTERADO
03	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 – SILICONIZADA. CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGÊNICO E ISENTO DE LÁTEX. A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUÇÃO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, COM ORIFÍCIOS SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICOS DISPOSTOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORÇÃO DISTAL. CONECTOR COMPATÍVEL COM BICO LUER FIXO NA PORÇÃO PROXIMAL DA SONDA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA.	523.368	RS 0,4600	RS 0,5486
05	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 – SILICONIZADA. CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGÊNICO E ISENTO DE LÁTEX. A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUÇÃO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, COM ORIFÍCIOS SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICOS DISPOSTOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORÇÃO DISTAL. CONECTOR COMPATÍVEL COM BICO LUER FIXO NA PORÇÃO PROXIMAL DA SONDA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA.	785.996	RS 0,4700	RS 0,5684
06	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 – SILICONIZADA. CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGÊNICO E ISENTO DE LÁTEX. A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUÇÃO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, COM ORIFÍCIOS SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICOS DISPOSTOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORÇÃO DISTAL. CONECTOR COMPATÍVEL COM BICO LUER FIXO NA PORÇÃO PROXIMAL DA SONDA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA.	492.750	RS 0,4800	RS 0,5364
08	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 – SILICONIZADA. CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGÊNICO E ISENTO DE LÁTEX. A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUÇÃO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, COM ORIFÍCIOS SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICOS DISPOSTOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORÇÃO DISTAL. CONECTOR COMPATÍVEL COM BICO LUER FIXO NA PORÇÃO PROXIMAL DA SONDA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA.	4.380	RS 0,5700	RS 0,6801

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro

SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Jose Rufino da Silva Neto

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº116/2021 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº0021/2020

CEDEnte: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**; OBJETO: **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2021, o **Termo de Cessão nº0021/2020**, cujo objeto é ceder à CESSIONÁRIA, o(s) bem(ns) móvel(is), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº. 296/2020 e 295/2020, a ser(em) destinado(s) aos interesses da CESSIONÁRIA para o desenvolvimento dos serviços e ações no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando



a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura Municipal de Itarema; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; a Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia; no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº. 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2021; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e Elizeu Charles Monteiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº119/2021 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº0025/2021

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**; OBJETO: **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de novembro de 2021, o **Termo de Cessão nº25/2021**, cujo objeto é ceder à CESSIONÁRIA, o(s) bem(s) móvel(is), em conformidade com os Termos de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nºs 261/2021; 262/2021; 263/2021; 264/2021 e 265/2021, a serem destinados aos interesses da CESSIONÁRIA para o desenvolvimento dos serviços e ações no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura de Forquilha/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; a Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia; no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº. 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 12 de novembro de 2021; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e Edinardo Rodrigues Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº126/2021 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº0025/2020

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIA: **PREFEITURA DE TIANGUÁ**; OBJETO: **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2021, o **Termo de Cessão nº0025/2020**, cujo objeto é ceder ao CESSIONÁRIO, 07 (sete) ventiladores pulmonares, modelo VG70, em conformidade com os Termos de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº. 287/2020, 288/2020, 289/2020, 290/2020, 293/2020, 299/2020 e 303/2020, a ser destinados aos interesses da CESSIONÁRIA para o desenvolvimento dos serviços e ações no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura de Tianguá/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; a Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia; no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº. 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2021; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e Luiz Menezes de Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/08861

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: **NORDESTE CORDIS LTDA**; III – OBJETO: O Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20211368 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05276991/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITEM; NORDESTE CORDIS LTDA; ITEM:1; 1179435 - KIT, EM MATERIAL POLIMÉRICO BIOCOMPATÍVEL, ATOXICÓ, QUIMIOTERAPIA INTRAPERITONEAL HIPERTERMICA, RESERVATORIO RIGIDO 2L (+/-1L), SISTEMA DE FILTRAGEM INTEGRADA, RESERVATORIO 6L (+/-1L), SENSORES INTRACAVITARIOS DE TEMPERATURA, MINIMO 3 TERMOMETROS, DRENOS INTRACAVITARIOS, MINIMO 4, LINHAS PARA INFUSAO INTRAPERITONEAL, SISTEMA DE COLETA, SUCCAO E DRENAGEM, RESERVATORIO FLEXIVEL 8L (+/-1L), KIT 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 30,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.990,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211368; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria Gizele Rocha da Silva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS CECOB/COSUP

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/11106

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: JANSSEN - CILAG FARMACÊUTICA LTDA; BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A.; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20211489 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05617357/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: JANSSEN - CILAG FARMACÊUTICA LTDA; ITEM: 3; 1373653 - GOLIMUMABE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,5 ML, 50 MG, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA - obs; QUANT.: 540,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.785,7300; BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA; ITEM: 4; 468884 - ABATACEPTE, FRASCO/AMPOLA, 250 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO/AMPOLA - obs; QUANT.: 54,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.296,7100; ELFA MEDICAMENTOS S.A.; ITEM: 1; 1342059 - TRAMETINIBE DIMETILSULFOXIDO, COMPRIMIDO REVESTIDO, 2 MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - obs; QUANT.: 1.080,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 548,7600; ITEM: 5; 1402275 - VORTIOXETINA, COMPRIMIDO REVESTIDO, BROMIDRATO 10 MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - obs; QUANT.: 1.080,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,6200; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211489; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria Gizele Rocha da Silva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS CECOB/COSUP

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1081/2021**

CONTRANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/HOSPITAL DE MESSEJANA – SESA/HM; CONTRATADA: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Medicamento**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 339/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir



da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 133.250,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.00.00.0.30; 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.70.00.1.30; 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.6.91.00.1.30; 24200214.10.302.631.21001.03.33903000.2.91.00.1.30; 24200214.10.302.631.21001.03.33903000.6.91.00.1.30; DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021; SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e José D Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1083/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - SESA/HGCCO; CONTRATADA: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Medicamento**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 339/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200194.10.302.631.20077.03.33903000.1.00.00.0.30; 24200194.10.302.631.20077.03.33903000.2.88.89.1.30; 24200194.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; 24200194.10.302.631.20077.03.33903000.6.91.00.1.30; 24200194.10.302.631.21001.03.33903000.2.91.00.1.30; 24200194.10.302.631.21001.03.33903000.6.91.00.1.30; DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021; SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e José D Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 325/2021**

PROCESSO Nº09524507/2021 / VIPROC /SESA OBJETO: **Aquisição de material médico-hospitalar**, qual seja, FRASCO PARA DIETA ENTERAL, 100ML, FRASCO TRANSPARENTE, DE MATERIAL ATÓXICO COM GARGALHO, ADEQUADO COM TAMPA ENROSCADA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, GRADUAÇÃO ASCENDENTE E DESCENDENTE EM TODA SUA EXTENSÃO A CADA 10 ML, POLIETILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE JUSTIFICATIVA: Considerando que o FRASCO PARA DIETA 100 ML trata-se de material médico indispensável para manutenção do processo de trabalho dos profissionais de saúde e dos pacientes assistidos na Rede Estadual, visto que são utilizados, entre outras funções para administração de soluções nutricionalmente completas, com fórmulas quimicamente definidas, por infusão direta no estômago ou no intestino delgado, por meio de cateteres (cateteres oro/nasointeróticos, gastrostomia, jejunostomia e ileostomia); os frascos possuem graduação de 10 em 10 ml, facilitando na utilização de pequenos volumes ou de acordo com a necessidade e individualidade de cada paciente. As tampas possuem membranas perfuráveis, adaptáveis aos equipamentos de nutrição enteral. Utilizado em pacientes subnutridos ou em risco de subnutrição que apresentem trato digestório íntegro ou parcialmente funcionante; considerando que o item especificado na Planilha de Quantidade, Anexo I, constando em Sistema Registro de Preços (SRP), contudo o pregão eletrônico (PE) anterior obteve: fracasso (item 1 – PE 1261/2020). Informamos que atualmente o item consta em processo licitatório em andamento (PE 1058/2021), em fase de habilitação com a empresa NOVA BIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Marca Nutrimed, no valor de R\$ 0,69; considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) de aproximadamente 8056 unidades (fl. 05) e o estoque atual, disponível no Centro de Distribuição, garante autonomia de 27 (vinte e sete) dias de consumo. Diante ao exposto, é eminente o desabastecimento da Rede SESA desta matéria, não havendo tempo hábil para aguardar até a finalização do pregão eletrônico. VALOR GLOBAL: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.10631.03.33903000.1.10.00.0.40; 24200744.10.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** DISPENSA: 04/11/2021 - Tânia Mara Silva Coelho RATIFICAÇÃO: 04/11/2021 - Livia Maria Oliveira de Castro

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 331/2021**

PROCESSO Nº03116601 / 2021 VIPROC/SESA OBJETO: Referente ao item 01 - CASSETE ABERTURA FRONTAL – COR BRANCA COM 500 UND e item 02 - CASSETE ABERTURA FRONTAL – COR AMARELA COM 500 UND, referente aos itens 03 - PARAFINA PARA HISTOLOGIA, item 04 – CARBONATO DE LÍTRIO P.A. e item 05 - CLORETO DE SÓDIO P.A., visando **atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA**, por um período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: Devido aos fracassos na aquisição dos insumos laboratoriais solicitamos através do Pregões Eletrônicos nº 20181717 e 20201801 (VIPROC Nº 3393864/2018 e 06813441/2020 respectivamente), por se tratarem de itens indispensáveis à rotina exercida no Laboratório de Patologia do Centro de Referência no Diagnóstico do Câncer Infantil do Hospital Albert Sabin e ainda, por estarmos com estoque precário destes materiais, conforme descrição no Anexo I. Informamos que estes insumos serão utilizados nos processos técnicos dos exames laboratoriais diagnósticos, realizados no Laboratório de Patologia, que inclui exames de congelação, biópsia e imuno-histoquímica, relativos a demanda anual, sendo de extrema relevância e urgência na aquisição. VALOR GLOBAL: 20.755,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5797 – 24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 – FONTE 91 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **GL PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E CEQUÍMICA LTDA** DISPENSA: 04/11/2021 - Patrícia Jereissati Sampaio RATIFICAÇÃO: 04/11/2021 - Livia Maria Oliveira de Castro

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 332/2021**

PROCESSO Nº08835371 / 2021 VIPROC/SESA OBJETO: A fim de **atender 07 (sete) pacientes diagnosticados com Dermatite Atópica (CID10: L20.9)**, os quais necessitam de 56 unidades do medicamento DUPILUMABE, SERINGA PREENCHIDA 2 ML, 300 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE 1.0, MARCA: MEDLEY JUSTIFICATIVA: Em síntese, a presente compra tem o intuito de atender 07 (sete) pacientes diagnosticados com Dermatite Atópica (CID10: L20.9) que, por força de decisões emitidas nos processos judiciais nºs 0178604-74.2019.8.06.0001, 0800230-45.2021.4.05.8100, 0207407-96.2021.8.06.0001, 0201870-22.2021.8.06.0001, 0221585-50.2021.8.06.0001, 0261013-73.2020.8.06.0001 e 0216162-12.2021.8.06.0001, fazem jus ao recebimento do medicamento DUPILUMABE 300 MG. 3. Na ocasião da solicitação da aquisição, o setor informou que: “a medicação não possui Ata de Registro de Preços e o PE nº 2021/0886 que visava o registro do referido fármaco teve seu resultado fracassado” (fl. 02). 4. Ocorre que, realizadas as Cotações Eletrônicas nº 2021/21066 e nº 2021/21761, estas foram consideradas, respectivamente, fracassada e deserta, diante da rejeição de negociação de fornecedor (fl. 51) e da ausência de apresentação de propostas (fl. 57). Assim, foi autorizada a aquisição por cotação manual, nos termos do art. 1º, §4º, do Decreto Estadual nº 33.486/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 176.890,56 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.10100.0.3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações CONTRATADA: **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA** DISPENSA: 04/11/2021 - Sandra Gomes de Matos Azevedo RATIFICAÇÃO: 04/11/2021 - Livia Maria Oliveira de Castro

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 75/2021**

PROCESSO Nº03107645/2021 / VIPROC /SESA OBJETO: **aquisição de 18 (dezoito) sensores SP02 neonatal** tipo Y6P, para monitorização dos pacientes internados das unidades neonatais do Hospital Geral Dr. César Cals JUSTIFICATIVA: Os sensores solicitados e o fornecedor não podem ser substituídos por outros, porque os Monitores instalados nas Neos são de fabricação a Alfamed Sistemas Médicos e a BSM Representações e Soluções Ltda seu representante exclusivo. Diante do aumento de pacientes internados em nossas unidades Neonatais, e com o surgimento da pandemia, houve a necessidade da abertura de



uma Unidade Isolamento Neo Covid. Com isso a urgência da compra dos acessórios solicitados, a fim de amenizar os riscos a segurança do paciente. VALOR GLOBAL: R\$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5781.24200194.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **BSM REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 13/10/2021 - Antônio Eliezer Arrais Mota Filho RATIFICAÇÃO: 13/10/2021 - Lívia Maria Oliveira de Castro

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 107/2021**

PROCESSO Nº04007903/2021 / VIPROC/SESA OBJETO: **contratação de assinatura anual** de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, como sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 JUSTIFICATIVA: Citamos a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. inscrita sob CNPJ: 07.797.967/0001-95 foi escolhida através de pesquisa de mercado pois possui mais de 10 (dez) anos de atuação nacional e ser referência de qualidade no mercado brasileiro, em matéria de contratação pública e suporte à Administração Pública, de pesquisas mercadológicas via internet bem como é a que proporciona um acesso maior à base de preços públicos no Brasil com abrangência federal, estadual e municipal com atualização diária de preços, sendo mais de 470 fontes de preços públicos, mais de 906 sites de domínio amplo e cotação direta com fornecedor via sistema, atendendo todas as necessidades especificadas do serviço solicitado e melhores condições em sua execução, fornecendo opções que fomentam a melhor especificação de objetos e negociações de preço através da própria plataforma. VALOR GLOBAL: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.631.20077.03.339039.29100.1.3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 04/11/2021 - Frederico Emmanuel Leitão Araújo RATIFICAÇÃO: 04/11/2021 - Lívia Maria Oliveira de Castro

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**Nº DO PROCESSO: 09965201/2021
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº015/2018**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 193/2021 - 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2018; II - OBJETO: **Prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de novembro de 2021, com término em 31 de janeiro de 2022, o **prazo** de vigência do Convênio nº 015/2018, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de serviços de assistência à saúde na área de oftalmologia compreendendo consultas, revisões, exames e cirurgias de média complexidade ambulatorial no Município de Caridade/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 29/10/2021 - Lívia Maria Oliveira de Castro e Maria Simone Fernandes Tavares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**Nº DO PROCESSO: 07187120/2021
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº054/2018**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 170/2021 - 7º Termo Aditivo ao Convênio Nº 054/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ARACATI – CE**; II - OBJETO: **prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de setembro de 2021, com término em 22 de março de 2022, o **Convênio nº054/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médico-hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aracati/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 22/09/2021 - Lívia Maria Oliveira de Castro e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**Nº DO PROCESSO: 07557130/2021
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº169/2018**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 174/2021 - 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 169/2018; II - OBJETO: **prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de setembro de 2021, com término em 11 de março de 2022, o **Convênio nº169/2018**, tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos ambulatoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS no município de Brejo Santo/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 10/10/2021 - Marcos Antônio Gadelha Maia e Maria Gislaime Santana Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DA AUTORIDADE CONTRATANTE
PROCESSO Nº01283195/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 e pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com a Orientação Normativa nº. 9/2011 da Advocacia Geral da União – AGU e com o entendimento expresso no Parecer Referencial nº. 3/2021/SPJUR/SESA, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), junto ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO BREJO SANTO – SAAEBS** inscrito no CNPJ sob o nº. 07.620.701/0001-72, referente a prestação dos serviços objeto do Contrato nº. 164/2014, no período de fevereiro de 2021. Fortaleza, 19 de outubro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DA AUTORIDADE CONTRATANTE
PROCESSO Nº0399708/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 e pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com a Orientação Normativa nº. 9/2011 da Advocacia Geral da União – AGU e com o entendimento expresso no Parecer Referencial nº. 3/2021/SPJUR/SESA, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), junto ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO BREJO SANTO – SAAEBS** inscrito no CNPJ sob o nº. 07.620.701/0001-72, referente a prestação dos serviços objeto do Contrato nº. 164/2014, no período de maio de 2021. Fortaleza, 19 de outubro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DA AUTORIDADE CONTRATANTE
PROCESSO Nº07559540/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 e pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com a Orientação Normativa nº. 9/2011 da Advocacia Geral da União – AGU e com o entendimento expresso no Parecer Referencial nº. 3/2021/SPJUR/SESA, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), junto ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO BREJO SANTO – SAAEBS** inscrito no CNPJ sob o nº. 07.620.701/0001-72, referente a prestação dos serviços objeto do Contrato nº. 164/2014, no período de julho de 2021. Fortaleza, 19 de outubro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201434**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042445 e inscrita no CPF sob o nº 472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20201434 - SESA, Processo VIPROC Nº 07186947/2020 – 10718425/2021 (PARCIAL), que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201434 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL	16.500	R\$ 144,0000	R\$ 2.376.000,00
2	MÉDICO EIRELI	1.300	R\$ 168,0000	R\$ 218.400,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 2.594.400,00

Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210585**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042445 e inscrita no CPF sob o nº 472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20210585 - SESA, Processo VIPROC Nº 00837596/2021, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210585 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	142	R\$ 4.650,0000	R\$ 660.300,00
2		129	R\$ 865,0000	R\$ 111.585,00
8		132	R\$ 1.466,0000	R\$ 193.512,00
9		137	R\$ 352,3900	R\$ 48.277,43
10		127	R\$ 1.293,0000	R\$ 164.211,00
12		175	R\$ 201,4000	R\$ 35.245,00
13		170	R\$ 230,4000	R\$ 39.168,00
4	SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	115	R\$ 540,0000	R\$ 62.100,00
5		158	R\$ 607,0000	R\$ 95.906,00
11	TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP	155	R\$ 188,0000	R\$ 29.140,00
14	DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	123	R\$ 19,0600	R\$ 2.344,38
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.441.788,81

Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211279**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042445 e inscrita no CPF sob o nº 472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20211279 - SESA, Processo VIPROC Nº 03154295/2021, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20211279 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	1.900	R\$ 21,6800	R\$ 41.192,00
5	MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	700	R\$ 92,0000	R\$ 64.400,00
6	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S A	1.000	R\$ 141,0000	R\$ 141.000,00
7	MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	500	R\$ 77,0000	R\$ 38.500,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 285.092,00

Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211367**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042445 e inscrita no CPF sob o nº 472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20211367 - SESA, Processo VIPROC Nº 02296606/2021, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20211367 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



TEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	5.130	R\$ 2,2300	RS 11.439,90
11	MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	4.050	R\$ 3,4800	RS 14.094,00
12		144	R\$ 42,8000	RS 6.163,20
2	DENTAL UNIVERSO	204	R\$ 99,7200	RS 20.342,88
3		204	R\$ 99,7200	RS 20.342,88
4		204	R\$ 99,7200	RS 20.342,88
5		204	R\$ 99,7200	RS 20.342,88
6	MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	8.490	R\$ 1,7400	RS 14.772,60
7		550	R\$ 11,4900	RS 6.319,50
8		1.160	R\$ 16,4900	RS 19.128,40
9		131.325	R\$ 7,2300	RS 949.479,75
10		43.775	R\$ 7,2300	RS 316.493,25
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 1.419.262,12

Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** ** *

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211368**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042445 e inscrita no CPF sob o nº 472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20211368 - SESA, Processo VIPROC Nº 05276991/2021, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20211368 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NORDESTE CORDIS LTDA	30	R\$ 19.990,0000	RS 599.700,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 599.700,00

Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** ** *

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211372**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042445 e inscrita no CPF sob o nº 472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20211372 - SESA, Processo VIPROC Nº 05550295/2021, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20211372 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	1.240	R\$ 52,3000	RS 64.852,00
2		1.240	R\$ 52,3000	RS 64.852,00
3		1.240	R\$ 52,3000	RS 64.852,00
4		769	R\$ 52,3000	RS 40.218,70
5		344	R\$ 52,3000	RS 17.991,20
6		282	R\$ 52,3000	RS 14.748,60
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 267.514,50

Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** ** *

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211397**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042445 e inscrita no CPF sob o nº 472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20211397 - SESA, Processo VIPROC Nº 04866663/2021, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20211397 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	844	R\$ 250,0000	RS 211.000,00
4		758	R\$ 220,0000	RS 166.760,00
10		180	R\$ 277,7700	RS 49.998,60
12		863	R\$ 220,0000	RS 189.860,00
14		390	R\$ 220,0000	RS 85.800,00
22		1.032	R\$ 250,0000	RS 258.000,00
24		165	R\$ 250,0000	RS 41.250,00
26		968	R\$ 250,0000	RS 242.000,00
28		623	R\$ 250,0000	RS 155.750,00
2	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	281	R\$ 230,0000	RS 64.630,00
3		125	R\$ 250,0000	RS 31.250,00
5		252	R\$ 250,0000	RS 63.000,00
7		110	R\$ 250,0000	RS 27.500,00
9		310	R\$ 200,0000	RS 62.000,00
11		60	R\$ 250,0000	RS 15.000,00
13		287	R\$ 250,0000	RS 71.750,00
15		130	R\$ 250,0000	RS 32.500,00
21		140	R\$ 200,0000	RS 28.000,00
23		343	R\$ 250,0000	RS 85.750,00
25		55	R\$ 200,0000	RS 11.000,00



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27		322	R\$ 250,0000	R\$ 80.500,00
29		207	R\$ 250,0000	R\$ 51.750,00
6	CALU - INDUSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	330	R\$ 340,9900	R\$ 112.526,70
16		342	R\$ 221,9900	R\$ 75.920,58
17		113	R\$ 221,9900	R\$ 25.084,87
18		125	R\$ 221,9900	R\$ 27.748,75
19		278	R\$ 219,5900	R\$ 61.046,02
20		92	R\$ 221,9900	R\$ 20.423,08
8	M.M. CAPELLARO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	930	R\$ 372,9900	R\$ 346.880,70
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 2.694.679,30

Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211423**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042445 e inscrita no CPF sob o nº 472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20211423 - SESA, Processo VIPROC Nº 05947233/2021, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20211423 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	DATRIX COMERCIO E MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA - EPP	117	R\$ 348,0000	R\$ 40.716,00
5	PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	242	R\$ 45,0000	R\$ 10.890,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 51.606,00

Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211556**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042445 e inscrita no CPF sob o nº 472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20211556 - SESA, Processo VIPROC Nº 04806920/2021, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20211556 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	80	R\$ 28.500,0000	R\$ 2.280.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 2.280.000,00

Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº27/2021
PROCESSOS: 01262805/2021, 01262694/2021, 01262953/2021, 01263097/2021 E 01263356/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA-ADMINISTRATIVA FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 1503/2021/SPJUR/SESA, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no processo; b) o requerimento da empresa **COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 09.218.036/0001-10, referente a empenho complementar do reequilíbrio econômico-financeiro de preços, publicado no DOE de 19/01/2021 da Ata de Registro de Preços nº 2020/0293 para as Ordens de Compras nº 78615/2020, 75941/2020, 78707/2020, 75026/2020 e 67273/2020, tendo como beneficiários as unidades: IPC, SAMU, HSJ e SVO; e c) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 23.255,08 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº27/2021
PROCESSO: 09707776/2021**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 14.057,81 (quatorze mil, cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), junto à **COOSAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.283/0001-26, referente a contratação para execução de serviços na categoria de Técnico de Radiologia, prestados no período de 21/08/2021 a 20/09/2021. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza - CE, 05 de novembro de 2021.

Francisco Daniel de Sousa
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº28/2021
PROCESSO: 08665921/2021**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 845.078,63 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setenta e oito reais e sessenta e três centavos), junto



à **COMINT – COOPERATIVA DE MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.173/0001-43, referente aos serviços especializados de médico intensivistas, executados no período de 14/07/2021 a 05/08/2021. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza - CE, 05 de novembro de 2021.

Francisco Daniel de Sousa
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº29/2021
PROCESSO: 09438406/2021

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.120.587,17 (um milhão, cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), junto à **COOPCARDIO – COOPERATIVA DOS MÉDICOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES E TORÁCICOS DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.253.758/0001-20, referente aos serviços especializados de médicos cirurgiões cardiovasculares e torácicos, executados no período de 16/07/2021 a 15/08/2021. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza - CE, 09 de novembro de 2021.

Francisco Daniel de Sousa
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº42/2021 – ESP/CE.

DETERMINA A COORDENADORA DAS AÇÕES E DO PROCESSO DE TRABALHO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 2º do art. 92 e art. 93 da Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, e pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO a instituição do Núcleo de Inovação Tecnológica da ESP/CE por intermédio da Portaria nº 29, de 16 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º – Determina a Sra. Alice Maria Correia Pequeno, Agente de Administração, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, cedida para Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, conforme DOE do dia 27 de maio de 2019, para coordenar as ações e o processo de trabalho do Núcleo de Inovação Tecnológica da ESP/CE.

Art. 2º – As atividades a serem desempenhadas constituem-se serviço público relevante, não cabendo remuneração adicional.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES - ESP/CE, em Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2021.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº43/2021 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital nº 27/2021 e Processo Administrativo nº 07749889/2021, com vistas ao preenchimento de vaga e formação de banco de cadastro reserva na modalidade de Bolsa de Pesquisador Pleno, Bolsa de Extensão Tecnológica e Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, para atender, quando convocados, as demandas do Projeto Produção Técnico-científica em Políticas de Saúde para o Programa Cuidar Melhor, realizado pelo Centro de Investigação Científica (CENIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), RESOLVE: Art. 1º – Constituir uma Comissão Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para **compôr a Comissão Examinadora** os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – FRANCISCO JADSON FRANCO MONTEIRO II – ALBA MARIA PINTO SILVA III – LUCIANA ROCHA LOPES DA COSTA Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES - ESP/CE, em Fortaleza, 10 de novembro de 2021.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL Nº27/2021

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando o processo administrativo nº 07749889/2021, **torna público a todos os interessados** o presente edital, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga e formação de banco de cadastro reserva na modalidade de Bolsa de Pesquisador Pleno, Bolsa de Extensão Tecnológica e Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, para atender, quando convocados, as demandas do Projeto Produção Técnico-científica em Políticas de Saúde para o Programa Cuidar Melhor, realizado pelo Centro de Investigação Científica (CENIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos, Valor, Duração da bolsa e das Vagas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de pontuação da Etapa Única (1º momento) referente à Avaliação Curricular

Anexo IV – Caso Situacional e Quadro de Pontuação da Etapa Única (2º momento)

Anexo V – Modelo de Declaração de Residência

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e



sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o participante concorreu, exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP/PF na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DA BOLSA

3.1. Os bolsistas convocados para execução das atividades serão outorgados em perfil e carga horária de acordo com a definida no Anexo I. No transcorrer da atividade, a administração pública, por conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, poderá alterar a carga horária inicialmente prevista.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Portaria nº 11/2020 da ESP/CE.

3.3.1. O bolsista, que tiver que se deslocar do seu município de atuação, por conveniência da ESP/CE, terá um valor mensal fixo da bolsa acrescido por dia de permanência previsto no Plano da Atividade, tendo como referência o valor constante no Decreto Estadual que regula tal matéria, vigente à época do deslocamento.

3.4. As atividades a serem desempenhadas pelos participantes convocados serão informadas quando da assinatura do Termo de Outorga.

3.4.1. As atividades serão realizadas de acordo com o Plano de Atividades dos Projetos objeto deste edital.

3.5. A Bolsa de Pesquisa destina-se a apoiar a execução de estudos de cunho original nas esferas acadêmicas, tecnológicas e/ou de inovação em áreas de interesse da sociedade.

3.5.1. Entende-se por Pesquisa o processo sistemático de aplicação do método científico para a construção de conhecimentos necessários à explicação ou resolução de situações de interesse social.

3.5.2. Pesquisador Pleno, o pesquisador líder de grupo com formação completa, produção acadêmica significativa, sólida evidência de captação de recursos para atividades de pesquisa e de formação de recursos humanos de alta qualidade em nível de doutorado.

3.6. A Bolsa de Extensão Tecnológica destina-se a apoiar o desenvolvimento de ações voltadas à comunicação que se estabelece entre a ESP/CE e sociedade visando à produção de conhecimentos e à interlocução das atividades de ensino e de pesquisa que favorecem a construção de caminhos para o enfrentamento de problemas e questões sociais, observadas as necessidades de atenção à questões pertinentes à saúde.

3.6.1. Entende-se por extensão tecnológica o conjunto de atividades que articulam as ações institucionais à comunidade, podendo ser desenvolvidas em interação com diversos setores, visando o compartilhamento do conhecimento científico por meio de projetos voltados à prevenção e promoção da saúde, tendo como eixo o encontro entre os saberes acadêmicos e os saberes culturais.

3.7. A Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação destina-se a produção de atividades inovadoras na área da saúde e suas interfaces, desenvolvidas no contexto institucional ou em interação com os diversos setores da sociedade.

3.7.1. Entende-se por Desenvolvimento Tecnológico e Inovação o conjunto de ações de cunho tecnológico e científico voltados para a criação, incorporação e/ou aperfeiçoamento de produtos, processos ou serviços de interesse da saúde.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);

f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;

g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;

i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;

l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e

m) Não possuir nenhum vínculo em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá enviar ao Centro de Investigação Científica em Saúde (CENIC), quando solicitado, por meio do e-mail convocatório, ou entregar presencialmente, por agendamento, documentos comprobatórios relacionados no subitem 9.4 e seus subitens deste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição será gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2021, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que seguirá o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o término do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão "Imprimir", o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame.



5.8.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.11.1. Para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail edital272021@esp.ce.gov.br, durante o período das inscrições, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 9.9.

5.12. Após o período de inscrições, caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), o participante deverá solicitar a correção por e-mail: edital272021@esp.ce.gov.br, antes do resultado definitivo da Etapa Única.

5.12.1. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.13. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.14. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2021 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.15. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.16. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.17. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 9.4 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, se dará da seguinte forma:

I. As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Final da Etapa Única.

7.2. A SELEÇÃO TERÁ ETAPA ÚNICA, DIVIDIDA EM DOIS MOMENTOS, DA SEGUINTE FORMA:

7.2.1. PRIMEIRO MOMENTO: AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.2.1.1. A habilitação de currículo tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo III, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior ou envio de documentação por e-mail.

7.2.1.2. Os pontos deste momento terão peso 01 (um) na composição da nota final.

7.2.1.3. A pontuação total deste momento valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo III, deste Edital.

7.2.1.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2021, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.2.1.5. Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo III deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em página seguinte. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente, no formato PDF. Após isto, poderá salvar e realizar edição posterior, até o final do período estabelecido para Habilitação de Currículo no Anexo II. Quando concluído e enviado, as informações serão salvas definitivamente, sem possibilidade de edição posterior.

7.2.1.6. Os participantes que zerarem a pontuação neste 1º momento e/ou não anexarem a documentação comprobatória de sua pontuação serão eliminados.

7.2.2. SEGUNDO MOMENTO: PLANO DE TRABALHO

7.2.2.1. Este momento, de caráter classificatório e eliminatório, se dará logo após a habilitação do currículo e consistirá na submissão de Plano de Trabalho, elaborado a partir do texto apresentado no Anexo IV, observando o período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

7.2.2.1.1. A Banca Examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo possibilidade de adição posterior.

7.2.2.2. Os pontos desta segunda etapa terão a peso 04 (quatro) na composição da nota final, cuja pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital.

7.2.2.3. A pontuação total deste momento valerá até 10,00 (dez) pontos, distribuídos conforme previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo IV, deste Edital.

7.2.2.4. Para realizar o upload do Plano de Trabalho, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo de, no máximo, 5MB no formato PDF, no campo aberto em sua Área Exclusiva do participante.

7.2.2.5. Os participantes que zerarem a pontuação neste momento e/ou não enviarem eletronicamente o seu Plano de Trabalho serão eliminados.

7.2.2.6. IMPORTANTE: O Plano de Trabalho deverá seguir as orientações contidas no ANEXO IV deste edital.

7.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis), considerando o subitem 7.2 e seguintes, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 7.2 e seguintes, deste Edital.

7.3.1. Para chegar à pontuação final, será realizada a média aritmética ponderada, com peso indicado nos subitens 7.2.1.2 e 7.2.2.2, aferindo a nota final de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

I – Fórmula aplicada para o 1º momento:

$$N1D = (N1M \times 1)$$

II – Fórmula aplicada para o 2º momento:

$$N2D = (N2M \times 4)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

Onde:

N1M: nota do primeiro momento;

N2M: nota do segundo momento;

N1D: nota definitiva do 1º momento, com peso 01 (um) na composição da nota final;

N2D: nota definitiva do 2º momento, com peso 04 (quatro) na composição da nota final;

NF: nota final do participante.



7.4. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

7.5. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação, previstas nos Anexos III e IV, deste Edital.

7.6. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes momentos descritos no subitem 7.2 e seguintes deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA ETAPA ÚNICA.

8.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2021, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

8.2.1. Para interpor recurso, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida no 1º momento e/ou no 2º momento, em uma única vez.

8.2.2. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 8.6.

8.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra o resultado preliminar desta seleção consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ’, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

8.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 8.1) e nem alterar o existente.

8.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

8.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

8.8. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.10. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

8.11. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desprezite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) Que impossibilite a leitura (illegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;

g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.12. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificada pelo CPF e pela senha.

9. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

9.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 7, deste Edital.

9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior nota do 1º momento;

c) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.

d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.3.1. Os candidatos a que se refere a alínea “d” do subitem 9.3 deste edital serão convocados, antes do resultado final da seleção, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este certame.

9.3.1.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3, alínea “d” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.4. Após o resultado final, o participante, quando convocado, deverá imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição e enviá-la ao e-mail de convocação junto às cópias dos documentos abaixo, ou realizar a entrega presencial, por agendamento, ao Centro de Investigação Científica (CENIC), situado na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, na forma que segue:

I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PRESENCIAL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM 9.8 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:

a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão, conforme titulação exigida no perfil da área que o participante concorreu (graduação, especialização, mestrado ou doutorado);

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;

b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 9.9;

c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Comprovante de Residência atualizado (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc).

d.1) O participante que não dispôr de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, Anexo V, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

a) Currículo Lattes atualizado;

b) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;

c) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

d) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino;

e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

f) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

g) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

9.4.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência



no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

9.4.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

9.4.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 9.4, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

9.4.4. Os participantes convocados que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 9.4, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades, devendo levar os documentos originais para conferência.

9.4.5. Além da documentação prevista no subitem 9.4, o participante deverá apresentar os devidos documentos comprobatórios quanto à formação e requisitos contidos no Anexo I deste Edital.

9.5. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

9.6. A documentação, tratada pelos subitens 9.4 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 9.4.1, 9.4.2, 9.4.3, 9.4.5 e subitem 9.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área, ou não comprove as exigências contidas no Anexo I referente à formação e requisitos mínimos.

9.7. Os documentos enviados pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

9.8. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

9.9. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

9.10. Caso o participante não cumpra com as exigências contidas no item 4 e subitens, bem como subitem 9.4 e seguintes, este estará desclassificado e será eliminado do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

10.2. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

11.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

11.1.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
- Produção Técnico-científica em Políticas de Saúde para o Programa Cuidar Melhor	00

11.3. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 11.1.1., medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

12.2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail edital272021@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

12.3.1. Os e-mails serão respondidos em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

12.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Avaliadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

12.3.3. O e-mail do edital272021@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

12.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se-á a outros setores, principalmente o Centro de Investigação Científica (CENIC).

12.7. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 10 de novembro de 2021.

Marcelo Alcantara Holanda

SUPERINTENDENTE

Francisco Jadsom Franco Moreira

CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA – CENIC

ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, VALOR, DURAÇÃO DA BOLSA E DAS VAGAS

ÁREA DE ATUAÇÃO I: BOLSA DE PESQUISADOR PLENO				
PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I- DOUTOR 40 horas	Profissional com graduação concluída em Administração, Economia, Gestão Pública ou Gestão de Políticas Públicas, e com Pós-graduação Stricto Sensu – doutorado na área de Economia.	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	12 meses	01 (uma) vaga + formação de banco
ÁREA DE ATUAÇÃO II: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA				
PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I- GRADUADO 40 horas	Profissional com graduação concluída em Administração de Empresas.	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	12 meses	03 (três) vagas + formação de banco
II- GRADUADO 40 horas	Profissional com graduação concluída na área da Saúde ou Educação.	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	12 meses	02 (duas) vagas + formação de banco
III- ESPECIALISTA 40 horas	Profissional com graduação concluída em Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda, Sistemas e Mídias Digitais, Design, Cinema, e com Pós-graduação Lato Sensu – especialização em Marketing Digital.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	01 (uma) vaga + formação de banco



ÁREA DE ATUAÇÃO II: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
IV- ESPECIALISTA 40 horas	Profissional com graduação concluída em Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda, e com Pós-graduação Lato Sensu – especialização em Assessoria de Comunicação.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	01 (uma) vaga + formação de banco
V- ESPECIALISTA 40 horas	Profissional com graduação concluída na área das Ciências da Saúde, e com Pós-graduação Lato Sensu – especialização na área da Educação.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	01 (uma) vaga + formação de banco
VI- MESTRE 20 horas	Profissional com graduação concluída na área da Saúde, e com Pós-graduação Stricto Sensu – mestrado na área das Ciências da Saúde ou Educação.	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	12 meses	03 (três) vaga + formação de banco
VII- MESTRE 40 horas	Profissional com graduação concluída na área da Saúde, e com Pós-graduação Stricto Sensu – mestrado na área das Ciências da Saúde ou Educação.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	01 (uma) vaga + formação de banco
VIII- DOUTOR 40 horas	Profissional com graduação concluída em Ciências Sociais ou da Saúde, com pós-graduação Stricto Sensu – doutorado na área das Ciências da Saúde ou em Sociologia.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	01 (uma) vaga + formação de banco

ÁREA DE ATUAÇÃO III: BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I- GRADUADO 40 horas	Profissional com graduação concluída em Gestão de Políticas Públicas.	R\$5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	01 (uma) vaga + formação de banco
II- GRADUADO 40 horas	Profissional com graduação concluída em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistema de Informação, Informática ou Programação e Automação de Sistemas.	R\$5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	01 (uma) vaga + formação de banco
III- MESTRE 40 horas	Profissional com graduação concluída em Administração Pública, e com Pós-graduação Stricto Sensu – mestrado na área da Saúde Coletiva ou Ciências da Saúde.	R\$7.000,00 (sete mil reais)	12 meses	01 (uma) vaga + formação de banco

* Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar, no ato de sua inscrição, somente por um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.5 deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

a) O participante, caso convocado para outorgar-se como bolsista, deverá possuir a titulação correspondente à área de atuação (perfil, formação e requisitos) que esteja concorrendo, e comprovar por meio de apresentação da cópia do diploma ou declaração de conclusão, conforme este anexo;

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 17 de novembro até as 12:00 do dia 25 de novembro de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.
Etapa Única – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1º momento) E SUBMISSÃO DO PLANO DE TRABALHO (2º momento)	De 26 de novembro até as 12:00 do dia 01 de dezembro de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	Dia 06 de dezembro de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.
Etapa Única – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA	De 07 de dezembro até as 12:00 do dia 08 de dezembro de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Dia 09 de dezembro de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (1º MOMENTO) REFERENTE A AVALIAÇÃO CURRICULAR

ÁREA DE ATUAÇÃO I: BOLSA DE PESQUISADOR PLENO – PERFIL I-DOUTOR				
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	
1	Publicações em periódicos científicos nas áreas de Economia ou Políticas Públicas, para cada publicação comprovada nos últimos 05 (cinco) anos.	1,00	2,00	
2	Participação na elaboração e organização de produtos técnico-científicos no campo da gestão pública, para cada documento comprovado.	1,00	2,00	
3	Experiência como pesquisador na participação/execução em projetos de pesquisa, para cada experiência comprovada.	1,00	2,00	
4	Experiência em docência em disciplinas relacionadas à Pesquisa, Estatística Aplicada ou Análise de dados, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	2,00	
5	Experiência profissional na área de Políticas Públicas, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada.	0,50	2,00	
TOTAL			10,00	
ÁREA DE ATUAÇÃO II: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – PERFIL I-GRADUADO				
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	
1	Cursos extracurriculares na área de Administração, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, para cada documento comprovado.	0,50	2,00	
2	Experiência profissional em Administração, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	3,00	
3	Publicações em revistas científicas, livros com ISBN ou em periódicos eletrônicos com ISBN, ISSN ou DOI, na área da Saúde ou Gestão, para cada publicação comprovada.	1,00	2,00	
4	Participação em grupo de pesquisa, para cada período de 06 (seis) meses de atividade comprovada, com início e término das atividades.	0,50	2,00	
5	Participação em congressos, seminários e outros eventos científicos, para cada documento comprovado.	0,50	1,00	
TOTAL			10,00	
ÁREA DE ATUAÇÃO II: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – PERFIL II-GRADUADO				
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	
1	Cursos extracurriculares na área da Saúde ou Educação, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas-aula, para cada documento comprovado.	0,50	1,50	
2	Participação em congressos, seminários e outros eventos científicos, para cada documento comprovado.	0,50	2,00	
3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos, para cada documento comprovado.	0,50	1,00	
4	Publicações em revistas científicas, livros com ISBN ou em periódicos eletrônicos com ISBN, ISSN ou DOI, na área da Saúde ou Gestão, para cada publicação comprovada.	0,50	1,50	
5	Experiência profissional em Saúde, Educação ou Ciências Humanas, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00	
6	Participação em projetos de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão ou em outro órgão público, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00	
TOTAL			10,00	
ÁREA DE ATUAÇÃO II: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – PERFIL III-ESPECIALISTA E IV-ESPECIALISTA				
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	
1	Cursos extracurriculares na área de Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda, Sistemas e Mídias Digitais, Design ou Cinema, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, para cada documento comprovado.	0,50	2,00	
2	Experiência profissional em Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda, Sistemas e Mídias Digitais, Design ou Cinema, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	3,00	
3	Publicações em revistas científicas, livros com ISBN ou em periódicos eletrônicos com ISBN, ISSN ou DOI, na área da Comunicação, para cada publicação comprovada.	0,50	2,00	
4	Experiência na área da Saúde atuando no setor público, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00	
5	Participação em congressos, seminários e outros eventos científicos, para cada documento comprovado.	0,50	1,00	
TOTAL			10,00	

ÁREA DE ATUAÇÃO II: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – PERFIL V-ESPECIALISTA

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, para cada documento comprovado.	0,50	2,00
2	Publicações em revistas científicas, livros com ISBN ou em periódicos eletrônicos com ISBN, ISSN ou DOI, na área da Saúde ou Gestão, para cada publicação comprovada.	1,00	2,00
3	Participação em Comissão Científica de eventos em Saúde, para cada comprovação.	1,00	2,00
4	Participação em grupo de pesquisa ou projeto de pesquisa na área da Saúde ou Educação, para cada atividade comprovada.	1,00	2,00
5	Experiência profissional na área da Saúde Pública, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO II: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – PERFIL VI-MESTRE E VII-MESTRE

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Trabalhos apresentados em congressos e eventos científicos, para cada apresentação comprovada.	0,50	2,00
2	Publicações em revistas científicas, livros com ISBN ou em periódicos eletrônicos com ISBN, ISSN ou DOI, exclusivamente na área de atuação, para cada publicação comprovada.	1,00	2,00
3	Cursos extracurriculares em Excel Avançado, Power BI, Google Sheets, Data Science, Python, R ou Manejo de Dados, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada documento comprovado.	0,50	2,00
4	Experiência profissional na área da Saúde Pública, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
5	Participação em projetos de pesquisa ou extensão, na área da Saúde ou Comunicação, para cada atividade comprovada.	1,00	2,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO II: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – PERFIL VIII-DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares nas áreas de Educação ou Saúde, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas-aula, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
2	Publicações em revistas científicas, livros com ISBN ou em periódicos eletrônicos com ISBN, ISSN ou DOI, na área das Ciências da Saúde ou Ciências Sociais, nos últimos 03 (três) anos, para cada publicação comprovada.	1,00	3,00
3	Coordenação ou participação como equipe de pesquisas aprovadas em Editais de Fomento, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
4	Participação em projetos de pesquisa e extensão nas áreas de Educação ou Saúde, para cada atividade comprovada.	0,50	2,00
5	Experiência como parecerista de revistas, periódicos acadêmicos ou científicos relacionados à área das Ciências da Saúde ou Ciências Sociais, por experiência comprovada.	0,50	1,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO III: BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PERFIL I-GRADUADO

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares na área de Gestão de Políticas Públicas, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada documento comprovado.	0,50	2,00
2	Experiência em programa de instituições de ensino, pesquisa e extensão, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
3	Participação e/ou organização em congressos, seminários e outros eventos científicos, na área de Gestão de Políticas Públicas, para cada documento comprovado.	0,50	2,00
4	Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos científicos, na área de Gestão de Políticas Públicas, para cada documento comprovado.	0,50	1,00
5	Experiência em projetos de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão ou em órgão público, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	3,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO III: BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PERFIL II-GRADUADO

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares nas áreas de programação/ desenvolvimento de sistemas ou aplicativos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada documento comprovado.	0,50	2,00
2	Formação complementar em Javascript, React, HTML, CSS, Docker, PHP, ou correlatas, para cada formação comprovada.	0,50	2,00
3	Participação em grupos de pesquisa e/ou projetos de pesquisa na área da tecnologia, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
4	Experiência em programação/desenvolvimento de sistemas ou aplicativos, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
5	Experiência profissional na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistema de Informação ou Informática, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO III: BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PERFIL III-MESTRE

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares nas áreas de Gestão Pública, Administração, Gestão de Projetos ou Gestão da Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, para cada documento comprovado.	0,50	2,00
2	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão ou em órgão público, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
3	Organização ou participação em congressos, seminários e outros eventos científicos nas áreas de Gestão Pública, Gestão de Projetos ou Saúde Coletiva, para cada documento comprovado.	0,50	2,00
4	Publicações em revistas científicas, livros com ISBN ou em periódicos eletrônicos com ISBN, ISSN ou DOI na área da Saúde Coletiva ou Gestão pública, para cada publicação comprovada.	1,00	2,00
5	Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos científicos nas áreas de Administração, Administração Pública ou Gestão de Projetos, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- 2) Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com frente e verso do documento, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, estes serão desconsiderados e não pontuarão.
- 3) Não serão pontuados trabalhos (Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.
- 4) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- 5) Somente serão aceitos declarações ou atestados de conclusão em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição do documento, desde que acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, da dissertação ou da tese, no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- 6) Os itens referentes à participação em congresso e eventos científicos não compreende a participação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, palestras, workshops.
- 7) A apresentação de trabalho em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento. Para este item, não será pontuado palestras, aulas e cursos ministrados, bem como a apresen-

tação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, workshops.

8) Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo com identificação do autor e número de ISBN ou ISSN do periódico.

9) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

10.a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, obrigatoriamente, de discriminação do período inicial e final das atividades desenvolvidas;

10.b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período inicial e final das atividades desenvolvidas ou cópia das publicações do Diário Oficial em que haja a nomeação e exoneração. Caso inexistir publicação de exoneração, apresentar declaração que informe o atual exercício das atividades;

10.c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação das atividades realizadas;

10.d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada, obrigatoriamente, de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);

10.e) Os documentos emitidos por empresas privadas deverão ser disponibilizados pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, pelo responsável pelo setor e/ou pela direção geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.

11) Todos os documentos citados que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.

12) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional não será considerada fração de mês, nem será considerada junção de títulos para soma do período de experiência. Cada documento será considerado individualmente.

13) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular, ou extracurricular, e monitoria. Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.

14) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

15) Da Carteira de Trabalho deverão ser apresentadas cópias legíveis das folhas, contendo os dados pessoais dos participantes e os períodos de registro.

16) Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste anexo.

17) A experiência em projetos acadêmicos de pesquisa ou extensão, bem como em programas de instituições de ensino ou pesquisa, deverá ser comprovada por meio de Declaração ou Certificado emitido pela instituição de origem, pública ou particular, contendo a clara identificação do projeto, ou programa, desenvolvido com a atuação do participante e o período de início e fim de suas atividades, devendo ser assinado pelo responsável pelo projeto ou instituição, em papel timbrado.

18) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo III, terão validade somente para esta seleção.

ANEXO IV – CASO SITUACIONAL E QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (2º MOMENTO)

Com o objetivo de melhorar os resultados em saúde no Ceará, o programa Cuidar Melhor estabelece um pacto de cooperação entre Estado, municípios e sociedade na implementação de estratégias e políticas para redução da mortalidade infantil, da mortalidade por Acidente Vascular Cerebral e por Infarto Agudo do Miocárdio, e da Mortalidade por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas. A Secretaria da Saúde do Ceará (Sesa) vem apresentando e debatendo com os municípios a iniciativa desde janeiro deste ano, quando o projeto foi lançado pelo governador Camilo Santana, a fim de incentivar, mobilizar e articular ações voltadas para a melhoria de indicadores de qualidade em saúde.

A partir da sua área de formação, apresentar um plano de trabalho para monitoramento e avaliação de um dos indicadores de Premiação do Programa Cuidar Melhor (Edição 2021).

FONTE: Disponível em: <https://integrasus.saude.ce.gov.br/#!/indicadores/cuidar-melhor/indicadores-qualidade>

O Plano de Trabalho deverá seguir as seguintes orientações:

a) O participante deverá escolher e analisar um dos indicadores de Premiação do Programa Cuidar Melhor - Edição 2021:

1. Taxa de internação por diabetes e hipertensão na população de 20 anos ou mais;

2. Internações por condições sensíveis à atenção primária à saúde;

3. Proporção de recém-nascidos filhos de gestantes adolescentes;

4. Proporção de cobertura vacinal de menores de 1 ano;

5. Proporção de pacientes hipertensos cadastrados;

6. Proporção de pacientes diabéticos cadastrados;

7. Proporção de municípios com departamento ou órgão de trânsito.

b) Elaborar o seu Plano de Trabalho em formato de texto corrido propondo estratégias de monitoramento e avaliação do indicador escolhido;

c) O texto deverá estar em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento de 1,5 linhas;

d) O arquivo encaminhado deverá contar com o mínimo de 01 (uma) lauda e o máximo de 02 (duas) laudas. Textos com maior quantidade de laudas somente terão as duas primeiras avaliadas.

QUADRO DE PONTUAÇÃO – TODOS OS PERFILS

ITEM	CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
1	Coerência e clareza da descrição da situação apresentada	2,50
2	Identificação dos problemas	1,00
3	Pertinência e qualidade das estratégias	3,50
4	Qualidade das referências citadas	1,00
5	Redação (gramática e ortografia)	1,00
6	Adequação ao formato (1.Introdução com a descrição da situação apresentada e objetivos; 2. Descrição das estratégias, indicadores e prazos; 3. Apresentação de formas de monitoramento e avaliação do indicador escolhido; 4. Conclusão.)	1,00
TOTAL		10,00

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, < _____ >, portador (a) do RG nº < _____ >, expedido em < _____ >, pelo órgão < _____ >, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº < _____ >, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço < _____ >, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

